

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXII

FLORIANÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2013

NÚMERO 6.557

MESA

Joares Ponticelli
PRESIDENTE

Romildo Titon
1º VICE-PRESIDENTE

Pe. Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Nilson Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Manoel Mota
3º SECRETÁRIO

Jailson Lima
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Aldo Schneider

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Valmir Comin

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Carlos Chiodini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Ana Paula Lima

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

DEMOCRATAS

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Angela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei A. Ascarí
Jean Kuhlmann
Ana Paula Lima
Dirceu Dresch
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto
Aldo Schneider

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Volnei Morastoni
Darci de Matos
Aldo Schneider
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Dirceu Dresch - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Edison Andrino
Moacir Sopelsa
Reno Caramori
Dóia Guglielmi
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Marcos Vieira - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Ciro Roza
Dirceu Dresch
Aldo Schneider
Mauro de Nadal
Angela Albino

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascarí - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Altair Guidi
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Serafim Venzon

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Altair Guidi - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Aldo Schneider
Edison Andrino
Dado Cherem
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Angela Albino
Valmir Comin
Neodi Saretta
Luciane Carminatti
Aldo Schneider
Antonio Aguiar
Marcos Vieira

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei A. Ascarí
Dirceu Dresch
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Gelson Merísio
Dirceu Dresch
Carlos Chiodini
Moacir Sopelsa
Dado Cherem

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Ciro Roza
Valmir Comin
Dirce Heiderscheidt
Edison Andrino
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dóia Guglielmi - Presidente
Jorge Teixeira
Gelson Merísio
Valmir Comin
Luciane Carminatti
Volnei Morastoni
Moacir Sopelsa
Antonio Aguiar
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Luciane Carminatti - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Gilmar Knaesel
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Reno Caramori
Ana Paula Lima
Antonio Aguiar
Marcos Vieira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Ismael dos Santos
Sargento Amauri Soares
Carlos Chiodini
Dado Cherem

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente
Jean Kuhlmann - Vice-Presidente
Reno Caramori
Volnei Morastoni
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Sargento Amauri Soares
Jorge Teixeira
Mauro de Nadal
Serafim Venzon

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Volnei Morastoni
Mauro de Nadal
Altair Guidi
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Valmir Comin
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dado Cherem
Reno Caramori
Gelson Merísio
Sargento Amauri Soares

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora em exercício: Rita de Cássia Costa</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXII NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Publicações Diversas</p> <p>Audiência Pública2 Atas de Comissões10 Permanentes11 Extratos11 Leis11 Ofícios12 Portarias13 Proposta de Parecer Prévio1616 Projetos de Lei17 Projeto de Lei Complementar2222 Redações Finais23</p>
--	--	--

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA AVALIAR E DEBATER O PRIMEIRO MÊS DE TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2013, ÀS 17H30MIN, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

No dia 20 de maio de 2013, às 17h30min, reuniram-se autoridades e a sociedade em geral na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), no Plenarinho Paulo Stuart Wright, para a audiência pública promovida pela Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, com o intuito de avaliar e debater o primeiro mês de trabalho da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. Dando início ao evento, a **mestre de cerimônias, senhorita Nicoli Madeira**, cumprimentou os presentes e informou que no dia 09 de abril do corrente ano a Defensoria Pública do Estado havia iniciado seus trabalhos com a posse dos primeiros 45 defensores públicos, distribuídos entre as cidades de Lages, Joinville, Chapecó, Criciúma, Blumenau, Florianópolis e Itajaí. Prosseguindo, convidou para compor a mesa de trabalhos a Deputada Estadual Luciane Carminatti, Presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher; o Deputado Federal Pedro Uczai; o senhor Maurício Pessutto, Procurador da República e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal em Santa Catarina; o senhor Ivan Ranzolin, Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina; o senhor Ronaldo Francisco, presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina; o senhor Paulo Lemos, presidente do Colégio de Ouvidorias das Defensorias Públicas do Brasil; o senhor Rafael Português, presidente da Associação Paulista de Defensores Públicos (Apadep), representando a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep); a senhora Carolina Anastácio, Defensora Pública, representando a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) e a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ); e a senhora Daniela Felix, representante da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (Renap). Ato contínuo, registrou a presença do senhor Erlédio Pedro Pering, chefe de gabinete, representando a Deputada Estadual Ana Paula Lima; da senhora Ivone Maria Perassa, coordenadora de projetos

do Centro Cultural Escrava Anastácia; da senhora Marisol Domingos, coordenadora do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas; do senhor Carlos Gilberto Pereira, membro do Movimento Nacional dos Direitos Humanos; da senhora Fabiana Luiza Negri, representante do Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina; e do senhor José Ribeiro, presidente em exercício do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes. Em seguida, convidou a Deputada Estadual Luciane Carminatti, Presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, para conduzir os trabalhos da audiência pública. A **senhora Presidenta, Deputada Estadual Luciane Carminatti**, após os cumprimentos, disse que no dia anterior, 19 de maio, havia sido comemorado o Dia Nacional da Defensoria Pública e que, portanto, aquele dia da audiência pública era muito propício para discutirem a implantação da Defensoria em Santa Catarina. Informou haver no Estado em torno de cem mil pessoas na extrema pobreza, sendo que o público alvo da Defensoria era de cerca de três milhões de pessoas, por auferirem renda de até três salários mínimos mensais. Contou que tiveram, de 2011 a 2012, um aumento de 106,57% no índice de violência doméstica em Santa Catarina e que os Municípios de Lages, Criciúma, Balneário Camboriú e Chapecó estavam entre as cem cidades onde as mulheres mais eram assassinadas no País. Dito isso, afirmou que tinham, portanto, grandes desafios na construção do direito básico à assistência jurídica gratuita e também do direito a terem um trabalho educativo e preventivo articulado com as instituições, com os conselhos e com os órgãos que em cada Município já exerciam uma atividade de proteção social aos mais vulneráveis. Informou que, após a Lei Complementar nº 575, de 02 de agosto de 2012, que criou a Defensoria Pública no Estado de Santa Catarina, haviam sido aprovados sessenta cargos de defensor público, cinquenta de analista técnico com ensino superior, quarenta de técnico administrativo, seis cargos em comissão e vinte núcleos da Defensoria em todo o Estado, com sede na Capital, além de um orçamento total previsto para 2013 de apenas R\$ 12 milhões. Solicitou, ao abrir a audiência pública, que o debate se desse em torno das seguintes questões: quais eram os desafios que se colocavam; quantos defensores seriam, efetivamente, nomeados pelo governo do Estado, quando e a que tempo; qual a estrutura existente, atualmente, naqueles vinte Municípios com núcleo da Defensoria e no Município sede; qual era a garantia daquela estrutura; quais equipamentos existiam; quais eram os recursos disponíveis e qual era a autonomia disponibilizada pela Coordenadoria da Defensoria Pública na execução

orçamentária, ou se era o grupo gestor que definia a política da Defensoria Pública; qual era o trâmite das licitações para estruturar as aquisições daqueles 21 núcleos; como estavam os 21 núcleos; quantos defensores estavam atuando, a que tempo e em que condições; e que estrutura eles tinham à disposição. Disse que o tema que precisava ser aprofundado na audiência girava em torno de qual era a realidade da Defensoria Pública a partir do dia 09 de abril, quando ela foi implementada em Santa Catarina, para que pudessem sair dali com um horizonte mais definido a respeito de prazos, mecanismos, recursos e condições da Defensoria Pública no Estado. Pediu que aquelas questões suscitadas fossem respondidas durante a audiência e passou a palavra ao **senhor Paulo Lemos, presidente do Colégio de Ouvidorias das Defensorias Públicas do Brasil**, que saudou os presentes e parabenizou a Comissão de Direitos Fundamentais da Assembleia pela realização daquela audiência pública que proporcionava a todos o direito de exercerem sua cidadania. Informou que a Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, Lei Complementar nº 80/94, quando tratava das ouvidorias, referia-se às chamadas ouvidorias externas. Com o intuito de posicionar-se durante a audiência, contou não ser membro integrante da carreira da Defensoria Pública, mas advogado membro de comissão na OAB do Estado do Mato Grosso, com indicação para em breve integrar uma comissão do Conselho Federal da OAB de acesso à Justiça. afirmou que o melhor modelo de assistência jurídica plena e gratuita no Brasil a ser observado era o da Defensoria Pública, em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, da Constituição Federal em seu artigo 134, de duas resoluções da OEA, de tratados internacionais diversos e da Lei Orgânica da Defensoria Pública Nacional. Dito isso, falou que a advocacia dativa havia dado uma grande contribuição ao País, mas que ela possuía algumas limitações, como a atuação exclusiva na esfera judiciária e o fato de não representar uma política pública de inclusão, emancipação e libertação dos marginalizados existentes no Brasil. Observou que o defensor público precisava exercer sua função em regime de dedicação exclusiva, explicando que o atendimento do menos abastado não podia ser uma atividade suplementar, mas algo a ser feito todos os dias, inclusive em regime de plantão. Disse, ainda, que segundo a Lei Orgânica Nacional o defensor público deveria atuar prioritariamente na atividade extrajudicial, fazendo a orientação, a educação de direitos e também a mediação e a composição voluntária e pacífica dos conflitos, evitando que o sistema de justiça ultrapassasse o número de noventa milhões de ações judiciais. Falou que aquela atitude, além de representar a preservação do tempo do usuário, pois o defensor público tinha a prerrogativa de homologar acordos envolvendo direitos disponíveis, também representava uma economia enorme para o Estado, tendo em vista que o sistema de justiça deixava de custear as ações que ingressariam no Poder Judiciário. Prosseguindo, informou que somente a Defensoria Pública tinha legitimidade para promover a tutela de direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos, enquanto que a advocacia dativa não tinha a mesma legitimidade. Acrescentou que outra atribuição muito importante da Defensoria Pública e que não era estendida à advocacia dativa era a possibilidade de participação nos conselhos de direitos e nos conselhos gestores de políticas públicas. Concluiu, com isso, estarem tratando de dois modelos completamente distintos e que representavam objetivos totalmente diferentes, estando os da Defensoria Pública em sintonia com os objetivos constantes no artigo 3º da Constituição da República. Continuando, comentou que a advocacia dativa não se submetia ao controle institucional interno e externo, ao controle social interno e externo, às leis da administração pública e aos princípios da administração pública a que a Defensoria Pública se submetia. Entre outras diferenças, também mencionou não haver a figura do ouvidor externo na advocacia dativa, enquanto ele existia na Defensoria Pública, e disse que a advocacia dativa não precisava observar a Lei de Responsabilidade Fiscal nem a Lei Geral de Acesso à Informação, enquanto a Defensoria Pública tinha tais obrigações. Falou que a Defensoria Pública de Santa Catarina possuía 45 defensores para um Estado com 3 milhões de potenciais usuários, o que representava um defensor para 66 mil pessoas, sendo que o índice apontado pela Anadep e pelo Ipea era de um defensor a cada 10 mil pessoas, no mínimo, enquanto que o índice ideal era de um defensor a cada 5 mil habitantes, para que houvesse uma atuação especializada. Citou também o problema financeiro enfrentado pelo Estado, explicando que R\$ 12 milhões não representavam sequer 0,1% da receita líquida do Estado de Santa Catarina, enquanto o indicativo do Congresso Nacional e do Ministério da Justiça era de 2% ou, no mínimo, de 1%, e considerou que a Defensoria Pública tinha menos que 10% das condições do Ministério Público, fazendo com que a balança não ficasse estabelecida de forma paritária. Comentou ter ficado muito triste com o que tivera a oportunidade de testemunhar, justificando que nem o mínimo existencial para a atuação na Capital estava sendo oferecido à Defensoria Pública. Concluiu que se aquele quadro prosperasse não havia como ter outro entendimento senão o de que a decisão do Supremo Tribunal Federal estava sendo descumprida, e foi

aplaudido por todos. Explicou haver precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça dizendo que quando o Estado tinha a obrigação de criar um órgão considerado essencial, como era o caso da Defensoria Pública, e não fossem garantidas as condições mínimas para tanto, era como se o órgão não tivesse sido criado, o que podia inclusive configurar a incorrência em improbidade administrativa por inobservância dos princípios da legalidade, da efetividade e até mesmo da moralidade administrativa. [Taquiígrafa-Revisora: Carla Greco Granato.] Como questão de fundo, falou que a idéia de terceirizar todo e qualquer tipo de serviço essencial poderia fazer com que amanhã ou depois se entendesse como adequado e razoável terceirizar o governo, contratar uma consultoria administrativa e contábil para gerir os recursos públicos ou terceirizar o Legislativo ou o Ministério Público, a exemplo do que havia ocorrido em um passado triste e lamentável que existiu à época dos promotores e juizes *ad hoc*. Por fim, falou que como não foi aquilo que o constituinte estabeleceu na Constituição Federal e tendo o Supremo já se manifestado a respeito, era preciso reverter aquele quadro urgentemente, para que naquela pauta o Estado pudesse ser referência nacional, como o era em tantos outros aspectos que encantavam o povo brasileiro. Em seguida, a **senhora Presidenta** registrou a presença da senhora Alcenira Vanderlinde, representante da Deputada Angela Albino, e da senhora Elisa Jorge, arquiteta urbanista da assessoria do Vereador Lino Peres, de Florianópolis. Ato contínuo, passou a palavra o **Deputado Federal Pedro Uczai**, que depois dos cumprimentos de praxe falou que o dia 19 de maio significava a dialética de avaliar o que já havia sido conquistado e, ao mesmo tempo, significava lançar um desafio sobre o que ainda tinha que ser alcançado para transformar a Defensoria Pública em um instrumento fundamental da cidadania, principalmente para os mais pobres do Estado. Falou que na semana anterior deveria ter sido votada na Câmara dos Deputados a emenda constitucional que garantia autonomia à Defensoria Pública da União, mas que em função da Medida Provisória dos Portos a emenda acabou não sendo votada por falta de *quórum*. Disse que naquela semana provavelmente a votação iria acontecer na Comissão Especial, ficando pronta para votar em Plenário. Adiante, manifestou seus sentimentos de satisfação por ver que muitos defensores já tinham sido nomeados no Estado, acrescentando que quando começaram as mobilizações para discutir a Defensoria Pública em Santa Catarina compareciam apenas os defensores públicos da União e de outros Estados, que vinham cooperar com o debate. Comentou ter a OAB participado de metade daquelas audiências, mas que ela havia desistido das demais por restar convencida de que era estratégico ter Defensoria Pública em Santa Catarina. Mencionou que antes havia o conflito entre Defensoria Pública e defensoria dativa, mas que aquele processo político já havia sido superado, pois atualmente havia 43 defensores públicos além de outros profissionais concursados para serem nomeados. Enalteceu a participação de todos naquelas mobilizações e também a decisão do Supremo que legitimou a necessidade da criação da Defensoria Pública no Estado. Disse não ter podido estar presente na posse dos concursados, mas que comemorou muito aquela conquista, considerando o fato também uma realização pessoal. Adiante, afirmou não ser possível contentar-se com a situação atual da Defensoria Pública, explicando que ainda havia muito a ser conquistado em matéria de estrutura, pessoal e condições de trabalho, e também muito a ser pensado sobre o futuro da instituição, sendo necessário projetar a construção daqueles espaços de trabalho e a ampliação do número de defensores. Disse colaborar com a tese do senhor Paulo Lemos sobre a garantia do direito sem a necessidade de judicialização, destacando que se o Supremo havia afirmado ser fundamental a existência do defensor público, não se podia, simplesmente, fazer de conta que existia a Defensoria Pública em Santa Catarina, mas, sim, efetivamente estruturá-la, legitimá-la, fortalecê-la e consolidá-la, acrescentando que quanto menos se fortalecesse a Defensoria Pública, mais se denunciaria que os pobres poderiam continuar pobres e sem direitos. Por último, parabenizou os nomeados e futuros nomeados. Prosseguindo, fez uso da palavra o **senhor Ronaldo Francisco, presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina**, que, após as saudações iniciais, parabenizou a senhora Presidenta pelo tratamento dado ao tema, confessando estar profundamente feliz por se tratar de um assunto pelo qual tinha um amor enorme. Falou já ter participado de audiências públicas em que a Deputada Estadual Luciane Carminatti e o Deputado Federal Pedro Uczai estavam presentes pleiteando pela Defensoria Pública e que ele mesmo havia militado no Estado pelo mesmo motivo. Dessa forma, disse sentir-se muito honrado por desempenhar aquela função de fazer o hipossuficiente adentrar no Judiciário, considerando aquela uma função muito nobre por permitir que aquele que nada tinha litigasse contra aquele que tudo tinha, avaliando que aquilo era cidadania, na acepção mais profunda e nobre do termo. Disse, no entanto, que também estava triste, pois tinha a intenção de ir àquela audiência para contar como os 43 defensores estavam abrindo fronteiras no Estado e tentando, de alguma forma, contribuir para a distribuição de justiça.

Acrescentou, entretanto, que não era aquilo que estava acontecendo, porque a Defensoria Pública ainda inexistia. Explicou que os colegas estavam no interior por uma série de razões, buscando sedes, instalações e estrutura, e que ele não iria conseguir informar quantos atendimentos haviam sido feitos, quantos foram os petições e as audiências realizadas. afirmou que constava na agenda daquela audiência pública que o foco principal era discutir o início das atividades da Defensoria Pública no Estado, reiterando que aquilo não seria possível porque o início inexistia. Adiante, falou sobre a discussão do modelo que ele, particularmente, entendia estar superado, explicando que a discussão de um modelo de assistência jurídica gratuita integral ao hipossuficiente tinha sido resultado de um amplo e irrestrito debate democrático pelo constituinte originário. Comentou ter dito aquilo para registrar a posição da ADPESC no sentido de que o modelo correto era o implantado pelo Estado e que qualquer discussão de convênio era provisória e paliativa, pois a Defensoria Pública que existia atualmente não poderia ser suplementar. Continuando, disse que segundo a Associação Nacional dos Defensores Públicos, o Estado estava necessitando de 509 defensores, sendo que havia apenas 45 nomeados e mais 15 para serem nomeados em breve. afirmou que durante duas décadas e meia o Estado discutiu violentamente a Constituição Federal e que agora pretendia, por mais duas décadas e meia, brincar de fazer Defensoria Pública, sendo que não foi aquilo que o Supremo determinou. Enquanto presidente da ADPESC, disse que estava indo ao interior do Estado para tentar implantar a instituição, afirmando que os defensores não eram bem recebidos por parte do Executivo, do Judiciário, e, infelizmente, também não o eram por parte do Ministério Público. Disse que queria cobrar publicamente um posicionamento do governo do Estado e que toda aquela discussão desaguava na questão orçamentária, porque o Estado dispunha de apenas R\$ 12 milhões para criar uma instituição, locar sedes, propiciar atendimentos, entre outros gastos. A seguir, falou que nunca houve, em nenhum Estado, discussão para terceirizar o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, e questionou por que não se discutia um Judiciário dativo para os Municípios longínquos em que ele não se fazia presente. Destacou que apenas se discutia a defensoria dativa porque se tratava de ajudar o pobre, o desassistido, o hipossuficiente, aquele que era olhado por último. Falou ter muito orgulho daqueles que escolheram a carreira de defensor no Estado e que também se orgulhava de fazer parte dela. Voltando à questão orçamentária, disse estar feliz por discutir o assunto naquela Casa Legislativa, pois, segundo ele, o Parlamento podia auxiliar na tentativa de se conseguir mais recursos para a Defensoria Pública. Aproveitou a oportunidade para se condear, mas não para defender o Defensor Público-Geral, explicando que instalar a Defensoria, nomear defensores, prover cargos e adquirir equipamentos eram tarefas de sua responsabilidade, sendo que havia apenas R\$ 12 milhões disponíveis. Por fim, encerrou seu pronunciamento reiterando que a discussão deveria ser dirigida para a questão orçamentária. Em seguida, a palavra foi passada para o **senhor Ivan Ranzolin, Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina**, que cumprimentou os integrantes da mesa, especialmente a Deputada Luciane Carminatti pela luta que havia travado no Estado, juntamente com outras instituições, objetivando instalar a Defensoria em Santa Catarina. Disse que faria um breve histórico para expor o que pensava e qual era sua posição sobre o assunto. Lembrou que quando o Governador do Estado fez a ele a proposta de coordenar a Defensoria, ele a rejeitou dizendo que não entendia do assunto, embora tivesse exercido a defensoria dativa por muitos anos no início da sua carreira e apesar de ter muita familiaridade com o processo legislativo em virtude de sua carreira política. Contou que, naquela época, como o Governador havia insistido em sua proposta, dissera a ele que pensaria no assunto, mencionando que, passado algum tempo, entregara ao Governador uma lista com doze itens, tendo na ocasião afirmado que se fossem aceitos ele assumiria a Defensoria como um desafio. Falou que o Governador havia assinado aquele papel, acrescentando que o último item dos doze era uma solicitação de que seu nome fosse encaminhado à Assembleia Legislativa para que ele tivesse um mandato sem ser de livre exoneração, a exemplo de um cargo comissionado. [*Taquígrafa- Revisora: Sibelli D'Agostini*] Informando ter recebido 35 votos favoráveis a sua indicação, disse ter tomado posse no final de setembro e já ter, em seguida, começado a trabalhar, mesmo sem orçamento e sede. Complementou que até o final do mês de outubro haviam lutado muito e que várias vezes foram até o Centro Administrativo para viabilizar o orçamento, sendo que haviam conseguido R\$ 12 milhões, acrescentando ter sido preservado o subsídio para os futuros defensores. Mencionou que o Estado de Goiás, após dez anos, ainda não havia feito concurso para os defensores e que somente agora o Estado do Paraná estava homologando seus defensores. Dito isto, afirmou terem estabelecido como diretriz fazerem imediatamente o concurso público, explicando que, para tanto, tinham prazo até o dia 15 de março. Acrescentou que o concurso para a Defensoria Pública tinha sido homologado pela Procuradoria-Geral, sendo que no dia 09 de abril

os 45 defensores haviam tomado posse com a presença de vários Deputados. Informou que os defensores públicos já estavam no Município de Chapecó e que na quinta-feira seguinte já poderiam atender o público, ao passo que em Florianópolis eles já estavam atuando. Retornando ao momento da posse dos defensores no dia 09, disse que naquele mesmo dia eles foram para o interior do Estado para realizar um mutirão organizado pelo Ministério Público, acrescentando que o programa da Defensoria Pública previa colocar quinze defensores em Florianópolis e cinco em Joinville, em Chapecó, em Lages, em Blumenau, em Itajaí e em Criciúma, sendo que a cada semana seria colocado um núcleo para depois começarem a trabalhar. Informou, entretanto, que como foram colocados todos na mesma hora, cinco locais acabaram ficando atrasados, incluindo o Fórum Universitário de Itajaí. Deixou registrado que tudo estava pronto, mas que precisaram retornar porque o Tribunal de Justiça havia negado acesso na última hora e que aquilo havia ocorrido em vários lugares, acrescentando que em Lages e Chapecó os núcleos foram mantidos e que já tinha sido autorizado o aluguel da casa na rua Jaraguá. Observou que os Defensores Públicos estavam parecendo os patinhos feios da história, avaliando que ainda não estavam sendo aceitos porque as outras instituições estavam com receio de que eles fizessem um trabalho maravilhoso, significativo e mostrassem o que era a Defensoria Pública. Contou terem realizado uma reunião com a participação do Tribunal de Justiça, do governo do Estado, do Ministério Público e da OAB e que ficaram por quatro horas discutindo como iriam resolver o problema da defensoria dativa e da Defensoria Pública, que naquela época ainda estava dando os primeiros passos. Acrescentou que, na ocasião, haviam perguntado quantas pessoas poderiam ser atendidas, tendo ele respondido que atenderiam o correspondente a R\$ 12 milhões, em comparação aos R\$ 400 milhões que recebia o Ministério Público, e que uma Procuradora havia dito que eles iriam atender zero, tendo ele rebatido que atenderiam 0,12, financeiramente falando. afirmou que não era defensor público, mas que estava Defensor Público-Geral por um mandato que lhe havia sido outorgado, e que havia vestido a camisa de Defensor Público, explicando ter oito horas, pela lei, para atuar na defesa das pessoas mais pobres. Continuando, informou que, pelo salário que recebia, cada audiência custava R\$ 27,00 para o Defensor Público, e traçou um paralelo dizendo que os juízes estavam fixando para os advogados nomeados o valor de R\$ 156,00 para cada audiência. Prosseguindo, explicou que o grupo gestor tinha que aprovar todo o orçamento enquanto fosse do Estado, e lançou um desafio aos Deputados ao dizer que a Defensoria não precisaria ter orçamento e, sim, participação percentual no Orçamento, como tinham o Ministério Público, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça e a Assembleia Legislativa. afirmou que o Defensor Público só seria independente quando tivesse esse percentual no Orçamento e que eles só poderiam saber de quanto seria o percentual necessário pela ação dos defensores até o final de setembro, quando o Orçamento seria encaminhado para a Assembleia. Contou ter feito um levantamento orçamentário e que aquilo precisava ser registrado na audiência pública porque as indagações que a Deputada havia feito precisavam ser respondidas, acrescentando já ter a simpatia do grupo gestor para chamar os quinze defensores, que iriam para as cidades nominadas anteriormente e elencadas na Lei, e informando que para aquelas cidades iriam um defensor, um analista e um técnico. Explicou, ainda, que cada defensor público teria autonomia para chamar seus estagiários nas universidades, exemplificando que em Florianópolis aquilo já havia sido feito com a Universidade Federal, sendo que precisariam de 22 estagiários em tempo integral e que 11 estagiários já estavam sendo classificados. Registrou, em seguida, a chegada do ex-Deputado Gilson dos Santos à audiência. Prosseguindo, informou que para chamar os quinze defensores custaria R\$ 1,1 milhão ao Estado, com toda a estrutura, durante um ano, concluindo que de R\$ 7.030 milhões passariam para R\$ 9 milhões, que aquele recurso só seria chamado no final do ano e que, por enquanto, eles teriam dinheiro para pagar somente aqueles honorários. Disse que o mais importante era o orçamento que haviam feito para chamar um número maior de defensores e que para chamar cem defensores em 2014 seria preciso mais R\$ 14 milhões, explicando que tal valor seria para completar todos os gastos que teriam com defensores chamando analistas, técnicos, estagiários, gerentes, subdefensores etc. Explicou que tinham sido aprovados 157 defensores públicos e que, desses, 8 ou 9 já haviam desistido e outros tantos iriam desistir porque estavam fazendo concurso público em outras instituições fora do Estado. Concluiu que para chegarem ao número razoável de 140 defensores seriam necessários R\$ 24 milhões e que aquele valor aumentaria na hora de darem o apoio logístico. Avaliou que o número ideal de 140 defensores para 2014 ainda sairia muito barato, pois atenderiam um número maior de necessidades em Santa Catarina. Disse terem feito um planejamento e que realmente fariam uma grande cobertura, explicando que ampliariam o atendimento naqueles vinte Municípios e que os defensores públicos poderiam atender também os Municípios vizinhos. afirmou que em 2013 chegariam a sessenta defensores, que

aquilo era pouco para o Estado de Santa Catarina e que estavam tentando convencer o Secretário da Fazenda a aumentar para noventa defensores ainda em 2013. Disse terem feito um trabalho hercúleo e com poucas pessoas para montarem toda a estrutura e, ainda mais, que estavam recebendo dez veículos da Receita Federal, os quais seriam arrumados e mandados para as cidades do interior, sendo que precisavam aumentar o orçamento para a manutenção dos veículos e que, por isso, estavam pedindo uma suplementação nos R\$ 12 milhões para darem conta do recado. Observou que a Defensoria Pública era o caminho para fazer a melhor defesa, justificando que se eles não a fizessem os juizes iriam nomear advogados para as Comarcas mais longínquas, nas quais não chegariam naquele primeiro ano. Disse que, para agradar os presentes, poderia dizer que não queria saber da Defensoria com a OAB, porém afirmou ser necessário que o advogado atuasse como um Defensor, de acordo com o que estava estabelecido na Lei Complementar nº 575. Finalizando, comprometeu-se, enquanto ocupasse aquele cargo e fosse do agrado dos defensores, em deixar a Defensoria ampliada para que fosse respeitada e reconhecida em Santa Catarina, como era o Ministério Público. Informou, ainda, ter estado recentemente com o Vice-Presidente do Tribunal pedindo várias coisas, tais como vagas para que os defensores tivessem acesso no Fórum; que eles entrassem pela mesma porta pela qual entravam o representante do Ministério Público e o Juiz; que tivessem acesso a todo sistema de informática do Fórum; e que os juizes marcassem as audiências próximas para que os defensores pudessem exercer melhor sua atividade, sem perder tempo. Deu ciência de que todas as questões estavam sendo discutidas com os defensores e que não tinham terminado o Regimento Interno porque queriam que os defensores participassem do processo com suas opiniões. Dirigindo-se ao senhor Ronaldo, disse que ele já podia sair dali sem se sentir triste, explicando que já estavam fazendo contratos em todos os locais em Blumenau, além de estarem pedindo ajuda à Defensoria da União e aos Procuradores Federais, por terem mais experiência. Explicou que tinham que ser solidários porque a Defensoria da União tinha apenas doze defensores em Santa Catarina e não tinha independência, pois eram vinculados ao Ministério da Justiça. Dirigindo-se ao Deputado Pedro Uczai, disse que a lei que estava sendo votada no Congresso daria independência aos Poderes, enfatizando que precisavam no Brasil que as instituições tivessem independência para agir e que a estrutura governamental servisse para dar aquilo que era determinado pela Constituição, ou seja, saúde para o povo, benefícios de cidadania, habitação, entre outros. Falou que, no momento em que houvesse tal independência, passariam a agir e que quem ganharia com aquilo tudo seria a comunidade mais carente, pois somente a Defensoria Pública, no tripé Juiz, Promotor e Defensor, iria defender a comunidade mais pobre. Afirmou ter vestido a camisa da Defensoria e que, juntos, iriam construir a Defensoria Pública, porque a luta era boa e quem iria ganhar era o povo. Prosseguindo, fez uso da palavra o senhor **Maurício Pessutto, Procurador da República e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal em Santa Catarina**, que, após cumprimentar todos os presentes, disse que o acesso ao Judiciário e à justiça eram um direito constitucional, um direito do cidadão previsto e consagrado. Falou que aquele direito só se concretizaria em sua plenitude quando alcançasse todos, em especial os hipossuficientes, num resgate de uma dívida histórica do Estado com a população marginalizada, acrescentando que aquilo era fundamental em todo o território nacional, inclusive em Santa Catarina. *[Taquígrafa-Revisora: Jacqueline de O. V. Bitencourt]* Explicou que quando se falava em modelo de Defensoria Pública tratava-se de um modelo que se encontrava constitucionalmente consagrado e que deveria ser seguido, um modelo respaldado por decisão do Supremo Tribunal Federal. Prosseguindo, disse que a efetiva implementação da Defensoria Pública em Santa Catarina, com a aprovação da Lei Complementar, com a criação dos cargos e com a realização do concurso, era um ato importante que marcava o início da atividade da Defensoria no Estado e deveria ser visto como algo bastante positivo. Ressaltou que não podiam parar ali e solicitou que, iniciadas as atividades da Defensoria Pública no Estado, fossem reconhecidas as dificuldades que existiam no exercício do direito do cidadão devido à estrutura ainda incipiente, e pediu para que fosse construído um projeto definitivo para o atendimento das necessidades e obrigações legais constitucionais da Defensoria. Dito isso, afirmou que caminhariam bem naquela audiência pública e somou-se aos votos de agradecimento e aos protestos de estima pela realização daquele ato. Reiterou que estariam bem se construísem uma meta de ampliação da Defensoria Pública em termos de um projeto de como caminhariam dali para frente, tanto no que dizia respeito à nomeação de novos cargos como quanto à nomeação de novos servidores e à estrutura física orçamentária. A seguir, a palavra foi concedida ao **senhor Rafael Português, presidente da Associação Paulista dos Defensores Públicos (Apadep), representando a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep)**, que rapidamente saudou os componentes da mesa e disse que a posição da Anadep era de total

perplexidade com o atual estágio da Defensoria Pública de Santa Catarina. Comentou que, depois de tanto tempo, de tanta luta, de mais de um ano da decisão do Supremo Tribunal Federal, das manifestações da Procuradoria da República, da manifestação da Anadep, da sociedade civil e da Assembleia Legislativa, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina não existia. Prosseguindo, afirmou que não havia atendimento, pois tinham 45 defensores públicos empossados que não tinham a menor estrutura para trabalhar no atendimento à população carente. Esclareceu que, atualmente, tinham mais de cem defensores públicos aptos a tomarem posse e que, por conta da inércia do Estado em criar aquelas vagas, não estavam trabalhando, reiterando ser uma bizarrice o fato de terem cem pessoas capacitadas, treinadas e selecionadas pelo Estado para trabalharem como defensores públicos esperando para tomarem posse. Indo além, disse que, ao mesmo tempo, o Estado negociava um convênio com a Ordem dos Advogados para atendimento da população carente, num total descumprimento à posição do Supremo Tribunal Federal. Avaliou terem defensores públicos sem dependência funcional; uma instituição sem autonomia; e um defensor público que não era defensor público, mas um cargo indicado pelo Governador, assim como toda a cúpula da Defensoria. Prosseguindo, afirmou que os defensores públicos tinham uma remuneração incompatível e pífia se comparada à da cúpula da Defensoria Pública. Observou ainda que, apesar do marco simbólico da criação da Defensoria Pública, ela ainda estava no campo simbólico e, na opinião dele, ainda havia muito a ser feito e transformado, acrescentando que a Assembleia e a Deputada Luciane Carminatti tinham o compromisso de denunciar ao Supremo Tribunal Federal que no Estado de Santa Catarina não tinha Defensoria Pública. A seguir, justificou a ausência da Presidenta da Anadep por conta de atividades em Brasília e externou a posição dela no sentido de que, por meio da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina, adotaria, como já havia adotado, todas as medidas judiciais para a instalação e implantação da Defensoria Pública. Disse terem recentemente comunicado ao Supremo Tribunal Federal que simplesmente a decisão do Tribunal havia sido ignorada, acrescentando que estava contando com o apoio da sociedade civil e do Ministério Público Federal e que esperava contar também com o apoio do Defensor Público-Geral para continuarem lutando pela criação de fato da Defensoria Pública. Lembrou um caso que lhe parecia muito similar, ocorrido nos Estados Unidos, quando o Governador do Estado se recusou a receber estudantes negros na universidade, afirmando ser aquele o caso de Santa Catarina, pois só faltava terem de recrutar as forças federais para instalarem a Defensoria Pública de maneira efetiva no Estado. Questionou o fato de a Defensoria Pública não ter orçamento como o Judiciário e o Executivo tinham, e observou que comemoravam a data, mas lamentavam o estágio em que a Defensoria se encontrava. Encerrou desejando poder contribuir e trazer soluções para a questão. A seguir, a palavra foi concedida para a **senhora Carolina Anastácio, Defensora Pública, representando a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) e a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ)**, que, após os cumprimentos, parabenizou os defensores públicos e também os aprovados no concurso que ainda não haviam sido nomeados. Parabenizou ainda a Deputada Luciane pela iniciativa de uma audiência pública para que pudessem conversar e tirar uma pauta positiva dali. Prosseguindo, disse que achava urgente que juntos pensassem nas estratégias a seguir, acrescentando que a Anadep estava muito indignada e não iria descansar enquanto não estivesse funcionando a todo o vapor a Defensoria Pública no Estado de Santa Catarina, pois eram visíveis as dificuldades enfrentadas. Comentou que não pode estar ali no meio da tarde, mas que sabia da realidade e não dava mais para esperar. Lamentou que a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina só houvesse sido criada depois de uma decisão do STF, comentando que partes do voto todos conheciam e frisando que, na verdade, ela ainda não havia sido criada como era preciso, apesar da boa vontade do doutor Ivan Ranzolin. Falou ser necessário o provimento de todos os aprovados e, indo além, disse que seria o caso de denunciar ao STF a situação, pois para o STF a Defensoria havia sido criada e, eventualmente, denunciar até mesmo à Corte Interamericana, pois a Constituição brasileira estava sendo descumprida por mais de vinte anos. Reiterou a necessidade de uma pauta positiva a respeito do que fariam dentro de um prazo determinado e disse que a Anadep estava à disposição, como sempre esteve. Na sequência, a **senhora Presidenta** explicou a metodologia da reunião, informando aos interessados que poderiam se inscrever para fazer propostas de encaminhamento. Solicitou às taquígrafas que fizessem a transcrição das falas na íntegra, tendo em vista que a ata era o documento que poderia ser utilizado nos encaminhamentos. A seguir, concedeu a palavra à **senhora Daniela Felix, representante da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (Renap)**, que cumprimentou os presentes e afirmou que, enquanto militante do movimento social e advogada popular em Florianópolis, sabia da importância daquela audiência pública, das dificuldades e dos caminhos percorridos para

chegarem até ali. Contou que desde 2006 eles vinham consolidando o movimento de luta pela criação da Defensoria Pública, através de uma proposição de lei de iniciativa popular que havia coletado mais de quinhentas mil assinaturas; que ao chegar naquela Casa a proposta tinha sido engavetada; e que no ano anterior, por força da decisão do STF, milagrosamente a Procuradoria-Geral do Estado e o Governador haviam trazido outro projeto para a Defensoria Pública, diferente do que havia sido gestado a partir da iniciativa popular, dos movimentos sociais, das assessorias jurídicas populares, da Anadep e da Anadef ali presentes. afirmou que aquilo tudo era uma conquista, mas que estavam apenas dando os primeiros passos, e disse que o senhor Paulo Lemos havia feito ponderações muito coerentes com relação ao diagnóstico daquele primeiro mês e meio de atuação da Defensoria Pública de Santa Catarina. Prosseguindo, disse que, muito embora o Defensor Público-Geral estivesse ali e se apresentasse como porta-voz do governo do Estado de Santa Catarina, a verdade era que não existia Defensoria Pública estadual que garantisse o direito constitucional de acesso à Justiça ampla e irrestrita, enquanto instituição imbuída de todas as suas atribuições e capilaridades. afirmou que 45 defensores públicos não eram nem perto do que se poderia considerar como garantia de acesso à Justiça. Registrou que, na qualidade de defensora dativa da Capital e militante na área criminal junto aos movimentos sociais, era impossível trabalhar com 45 defensores públicos para um Estado inteiro, pois eles sequer supririam a demanda da Capital e da Grande Florianópolis. Indo adiante, disse que não estavam discutindo a legitimação daquela Defensoria Pública, mas, sim, discutindo o que fazer para o provimento imediato de todos os aprovados no primeiro concurso, com a propositura de alteração legislativa para a criação de novos cargos e, se possível, atingindo o estabelecido pela própria Anadep, que determinava 409 defensores públicos para o Estado de Santa Catarina. Reiterou que estavam descumprindo uma decisão do Supremo Tribunal Federal e que, na opinião dela, o Estado deveria responder pelo ilícito que feria a garantia de direitos no Estado. afirmou que a defensoria dativa, nem de longe, tinha o poder da Defensoria Pública do Estado e explicou que o defensor dativo tinha a possibilidade de atendimento e judicialização de todas as causas e de todos os direitos de uso coletivo, além de poder impetrar ações populares, sendo que a OAB era uma das legitimadas para propor determinadas ações civis. Explicou que, historicamente, havia um comprometimento no atendimento aos hipossuficientes e afirmou esperar que a nova OAB acabasse com aquele sono histórico causado pela hegemonia política do Estado de Santa Catarina. Indo além, quanto à questão ressaltada pelo Defensor Público-Geral no sentido de que estava lutando por orçamento para o provimento de mais noventa cargos, disse que cotidianamente viam na mídia que o próprio governo do Estado estava custurando para a implantação de um convênio com a OAB, para dar continuidade ao convênio da defensoria dativa. Desse modo, questionou como se poderia discutir o fortalecimento da Defensoria Pública por um lado se, por outro, o governo do Estado estava alinhavando um convênio onde a Defensoria Pública não iria chegar, observando que aquele convênio também envolveria cifras. Deixou claro que, inclusive, o presidente da OAB não firmaria nenhum convênio com o governo do Estado se não houvesse o pagamento da dívida passiva do convênio anterior. Comentou que também se deveria discutir a terceirização das políticas públicas no Estado de Santa Catarina, observando que doutor Ivan Ranzolin estava naquela audiência pública como porta-voz do governo. Ressaltou que aquela política estava sendo vista na saúde, na educação, na assistência social, no sistema prisional e no penitenciário, em toda aquela lógica de política de parceria público-privada que também permeava o debate da Defensoria Pública. Enfatizou acreditar que aquela era apenas a primeira de uma série de audiências públicas que teriam de marcar para discutir a Defensoria Pública no Estado. Prosseguindo, disse que além das pautas propositivas tinham que saber o que o governo do Estado estava querendo fazer com aquela instituição, pois existia uma lógica política que perpassava todo aquele debate. Por fim, encaminhou como proposta o provimento imediato de todos os aprovados naquele primeiro concurso e que a Assembleia encaminhasse uma proposta de alteração legislativa para a criação dos trezentos cargos de defensores públicos para o Estado. Retomando a palavra, a **senhora Presidenta** autorizou a manifestação da plenária, pedindo que cada um se identificasse e falasse pelo tempo máximo de três minutos. A seguir, passou a palavra para a **senhora Schirlei Azevedo, do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Urbanas de Santa Catarina**, que iniciou sua fala dizendo que a doutora Daniela havia falado praticamente metade do que ela iria falar. afirmou que um Estado que não tinha política para a saúde, para a educação e para a segurança também não teria uma política para a Defensoria Pública, e lamentou por aquilo. Prosseguindo, ressaltou que só com muita luta e união conseguiriam avançar no que dizia respeito ao orçamento, observando que estava na militância do Movimento de Mulheres havia alguns anos e que costumavam pegar os Deputados inclusive na porta do banheiro para tentarem contemplar no orçamento o mínimo para a assistência, para as casas abrigo e para as

delegacias especializadas. Isso posto, comentou que a Defensoria Pública era um dos equipamentos de controle da violência contra as mulheres e solicitou que fosse registrado que cada mulher que estava sofrendo ameaça, lesão corporal ou sendo assassinada pelo seu companheiro no Estado era por omissão do governo estadual. Indo além, explicou que elas não tinham a quem recorrer; que faziam boletins de ocorrência que não viravam inquéritos policiais; que não tinham quem estivesse ao seu lado direcionando-as sobre qual caminho tomar; e que eram deixadas fazendo o esforço hercúleo de viver sob o mesmo teto com seu agressor, sofrendo todos os dias, elas e as crianças, aquela violência. Dirigindo-se à Presidenta, solicitou que a ata daquela audiência servisse para fazer a denúncia não somente ao STF, mas também à Presidência da República, ao Ministério e à Secretaria de Políticas para as Mulheres, justificando que todos sabiam da decisão do STF, mas ninguém sabia o que realmente acontecia no Estado. Pediu também que fosse chamada a Senadora Ana Rita para mostrar que todo o esforço da CPMI pelo fim da violência contra a mulher no Brasil, bem como o chamamento dos secretários a Brasília para conversar sobre aquela questão também foi ineficaz, porque a Defensoria não atuava. Pedindo desculpas ao ex-Deputado Ivan Ranzolin, afirmou que se a Defensoria não estava atuando como deveria, ela inexistia. Prosseguindo, dirigiu-se aos jovens defensores públicos e disse que estava muito feliz porque eles entendiam a importância da Defensoria Pública para o Estado catarinense. [*Taquigrafa- Revisora: Almerinda Lemos Thomé*] Fazendo uma provocação, perguntou se dentro das Secretarias de Desenvolvimento Regional não teria uma salinha para dois ou três defensores no lugar de tantos cabides pendurados para trabalharem e não fazerem nada. Prosseguindo, o **senhor Marcelo Leão, assessor do Vereador Lino Peres e doutor em Direito Urbanístico**, fazendo uso da palavra, cumprimentou todos e disse que a área do Direito Urbanístico era pouco comentada. Em seguida, disse que tinha ido àquela audiência com a preocupação de, num ambiente de discussão, contribuir para incrementar a política pública da Defensoria, ser proativo e dar alguma outra contribuição, mas que sairia dali bem mais preocupado pelo que tinha escutado até então. Acrescentou que se a Defensoria existia apenas *pro forma*, com infraestrutura e tudo mais, falou que não saberia dizer o que havia sido feito para, por exemplo, garantir o direito à moradia em Santa Catarina, observando que vários daqueles defensores teriam interesse em trabalhar naquele assunto. Revelou que sua expectativa era grande, pois pensava que a responsabilidade do governo catarinense aumentava ainda mais quando se tratava da implantação da Defensoria Pública; e que havia pessoas com motivos ainda maiores para se preocuparem com aquela implementação pelo fato de aumentar o quadro de defensores e de técnicos para além das mesas de computadores. Registrou que quem militava na área da reforma urbana precisava da Defensoria Pública e que tinham, além da Constituição, o Estatuto da Cidade, que falava em assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e em grupos sociais para os menos favorecidos, sobretudo na concepção da política urbana, no seu artigo 4º, inciso V, alínea r. Observou que talvez o direito constitucional mais desrespeitado atualmente no Brasil fosse o direito à moradia. Questionou sobre como iriam trabalhar, avaliando que um advogado dativo estaria trabalhando em torno de uma política pública de regularização fundiária plena, que era aquela que combinava a dimensão jurídica com a dimensão urbanística. Dizendo que já tinham a lei da assistência técnica de arquitetura, questionou qual advogado iria ajudar a implementá-la. afirmou que, definitivamente, tal assunto aumentava a responsabilidade do Estado para além das cadeiras e dos computadores, acrescentando que além dos mutirões contra a violência contra a mulher e dos mutirões para arrefecer a problemática da violência nos presídios, existia o direito à moradia, reforçando ser aquele um dos direitos mais violados no País. Pediu para avançarem com a Defensoria naquele sentido, desejou boa sorte e que toda a militância da área da reforma urbana para a implantação da Defensoria Pública pudesse dar apoio. Ato contínuo, fazendo uso da palavra, a **senhora Elisa Jorge, arquiteta urbanista da assessoria do Vereador Lino Peres**, cumprimentou todos e disse que o Vereador Lino era uma pessoa que tinha uma atuação de 30 anos nos movimentos populares e que discutiam sobre uma possível defensoria havia muito tempo. Alegando ser leiga no assunto e não saber falar termos técnicos, disse que estava com pena de quem estava pegando aquele cargo naquele momento e que não queria estar na pele deles. afirmou que, apesar de levarem uma boa pauta para discussão, não daria para discutir com ninguém, nem teriam o que discutir ou como fazer encaminhamentos, sendo que o máximo que dava para encaminhar era que estariam presentes nas próximas audiências públicas. Falou que numa próxima audiência pública talvez tivessem que discutir uma defensoria para a Defensoria, visto que ela estava mais pobre que aqueles que vinha assistindo havia muitos anos dentro dos movimentos populares e, sendo assim, questionou como a Defensoria iria garantir qualquer coisa para a população necessitada. Alegou estar chateada devido à falta de respostas do senhor Ivan Ranzolin às perguntas que a Deputada fizera

no início daquela audiência e que gostaria de ouvir suas explicações com relação àquilo, acrescentando que o que menos precisavam no momento era de um amigo, mas, sim, de alguém que implementasse políticas públicas verdadeiras, que incentivasse a participação popular e que realizasse discussão com a sociedade; que precisavam de um defensor que fizesse o seu papel. Disse entender que o Defensor Público-Geral do Estado era dativo e não realmente um defensor público, que ele talvez não tivesse a mesma visão e que gostaria de discutir política pública com o governo do Estado. Solicitou ao senhor Ivan Ranzolin que respondesse às perguntas da Deputada Luciane e acrescentou que nada poderia encaminhar, a não ser se dispor a comparecer às próximas audiências públicas. Em seguida, o **senhor José Ribeiro, presidente em exercício do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes**, cumprimentando os presentes, disse que comungava com a fala de um dos oradores que o antecederam sobre o que era o Estado brasileiro e sobre o que era garantido naquele Estado. Dirigindo-se aos recém nomeados, disse que causava um sentimento muito ruim quando ouvia o governo falar da precariedade e da possibilidade de cercear o direito que eles adquiriram, acrescentando que, por assim ser, queria ser parceiro deles para que pudessem fazer com que a sociedade avançasse. Expôs que o Estado de Santa Catarina tinha alguns problemas específicos e que o povo vivia num universo de pouco mais de seis milhões de pessoas, sendo que em torno de um milhão eram negros e negras, complementando que precisariam muito da Defensoria. Demonstrou felicidade ao verificar um público jovem trabalhando, militando, atuando no Direito com vontade aguerrida de fazer as coisas, mas disse ficar preocupado às vezes porque olhava e nem sempre conseguia se identificar com a composição da sociedade catarinense. Assegurou que precisavam refletir um pouco com relação àquelas coisas e disse que tinham urgência que os defensores e defensoras pensassem e analisassem a necessidade de estabelecer um real diálogo com a sociedade. Contou sofrerem constantes ataques à religião de matriz africana a que pertencia, como massacres a casas de terreiro, e acrescentou ter esperança e expectativa de que a Defensoria seria parceira no sentido de pelo menos buscar entender o que estava acontecendo em relação àquelas ações. Com relação aos encaminhamentos, disse que a maior proposta que o Conselho podia deixar era de parceria no que precisassem. Constatou que a sociedade civil precisava escutar mais sobre o assunto para entender melhor como as coisas aconteciam e em qual medida aconteciam para poderem auxiliar em alguma mudança. afirmou que, institucionalmente, não tinham tanta força, mas que tinham o potencial de falar com a sociedade e de fazer chegar até ela a informação, ampliando o assunto. Disse que tinha ali o Estatuto da Igualdade Racial e afirmou que seu artigo 51, capítulo V, tratava das ouvidorias permanentes, do acesso à justiça e à segurança quando assegurava às vítimas de discriminação étnica o acesso aos órgãos de ouvidoria permanente, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, em todas as suas instâncias, para a garantia do cumprimento de seus direitos. Revelou que fazer propostas era muito tranquilo, pois bastava ver o ponto de partida e o assunto, e que era preciso primeiro entender de fato, enquanto sociedade civil, para depois fazer a manifestação. afirmou que a vinda deles naquela audiência pública era importante para entender que o governo tinha um compromisso social, um compromisso juramentado. Disse ainda que não poderia pensar em uma política de governo, pois que precisavam pensar em políticas de promoção de igualdade com o marco de Estado, fora as lutas e conquistas da sociedade civil, afirmando que do jeito que as coisas estavam até aquele momento só havia retrocesso. Colocou o Conselho como parceiro e confirmou que à medida que dele precisassem estaria presente como um eco para levar informações a respeito do que acontecia. Em seguida, fazendo uso da palavra, o **senhor João Coutinho, advogado**, cumprimentou todos e disse que fazia parte do grupo dos aprovados no primeiro concurso para a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. Disse que tinha um requerimento para fazer em relação à criação de mais cargos, contando que eram 157 aprovados ao todo e que apenas 45 deles haviam tomado posse, sendo que 15 colegas ainda estavam dentro do número de vagas e 112 deles não faziam parte daquele número. Fazendo uma comparação, contou que São Paulo, no seu primeiro concurso, tivera uma previsão de duzentos cargos para iniciar a Defensoria Pública, que o Paraná tivera trezentos cargos e que Santa Catarina tivera apenas sessenta cargos. Solicitou que o Estado assegurasse aqueles aprovados e que não desistisse de um concurso que havia gerado gastos para o Estado, acrescentando que o cenário atual não mostrava aos aprovados que haveria nova criação de cargos. Perguntou se havia alguma previsão de cargos para o ano vigente e quantos eram os previstos para 2014, e se haveria possibilidade de fazerem um requerimento solicitando uma nova reunião para dali a um mês a fim de debaterem novamente o assunto e verificarem se o resultado daquela audiência pública iria trazer algo de concreto. Dirigindo-se aos defensores públicos, disse que os advogados estavam totalmente solidários com eles devido à situação em que se encontravam e avisou

que estavam prontos para continuarem a luta. Prosseguindo, a **senhora Fabiana Gonçalves, representando as Pastorais Sociais na CNBB**, cumprimentou todos e disse que em 2005 haviam começado a discutir a Defensoria Pública, acrescentando que quando conquistaram aquele direito através de uma lei e da criação de cargos acharam que a luta havia acabado, mas que estava percebendo, naquele processo, que tinham que retomá-la. Aconselhou as pessoas que comessem a atuar nas regiões e que se mobilizassem com os movimentos sociais locais a fim de iniciar novamente o processo para garantir que aquele direito fosse concedido. Lembrou que o Ministro Joaquim Barbosa, quando elaborara aquele documento, dissera que se vivia numa República Juliana, e avaliou que ainda nela se vivia, visto que parecia que para os pobres só havia as migalhas, enquanto que para outros setores da sociedade o dinheiro e todos os recursos eram bem mais fáceis. Despedindo-se, lamentou a situação que viviam atualmente no Estado catarinense. Fazendo uso da palavra, o **senhor Charles Giacomini, Defensor Público do Estado de Santa Catarina, com atuação em Florianópolis**, cumprimentou todos e revelou que em Florianópolis eles eram em número de quinze defensores e que ele e seus quatorze colegas da Capital tinham o privilégio de estar mais bem posicionados dentro do contexto do atendimento à população, acrescentando que seus colegas do interior, distribuídos em seis núcleos, estavam em uma situação bem mais delicada e difícil. Ainda assim, afirmou que por uma questão de organização mínima precisavam definir as áreas de atuação, explicando que no Judiciário, por exemplo, existiam as áreas de competência do magistrado, que atendia territorialmente determinada Comarca, e que no Ministério Público também existiam atribuições territoriais. Declarou que os quinze defensores de Florianópolis, nas últimas semanas, tiveram que tomar decisões importantes, sacrificando determinadas áreas de atendimento, fosse pela matéria ou pela região, e que precisaram selecionar quem não seria atendido. Falou que atender o público não era difícil, mas gratificante, e questionou como dizer “não” àquele senhor que vinha do interior do Estado com uma passagem emprestada, e como dizer “não” àquela senhora que vinha de uma comunidade fora da sua atribuição e que aportaria na sua Defensoria. Questionou, ainda, como explicar àquela pessoa que não haveria número suficiente de defensores para atendê-la e como poderia ele ver aquela pessoa estraçalhar suas últimas esperanças na sua frente, virar as costas e sair da Defensoria sem dar atendimento. Reafirmou que atender era gratificante, mas que gostaria de saber como faria para não atender a população naqueles dias. Solicitou, em seguida, com muita urgência, a análise da criação dos novos cargos de defensor público e também de cargos de analistas e técnicos, alegando que uma Defensoria não se fazia apenas com defensores, mas com analistas e técnicos que também aguardavam ansiosamente sua chamada. Na sequência, a **senhora Daniela Cristina Rabioli, advogada e militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**, cumprimentando todos, disse que, mais que advogada, era uma militante do MST, acrescentando que estavam ali com outros movimentos sociais e que estavam acostumados a ser criminalizados pelo Estado. afirmou estar vendo que os nomeados também estavam sendo, de alguma forma, criminalizados, pois já eram servidores públicos e o próprio Estado estava negando seu acesso ao trabalho. Concordou com o que a senhora Schirlei Azevedo falara anteriormente no sentido de a Defensoria ocupar os espaços das SDRs, pois se todos aguardassem o Estado fazer alguma coisa, as pessoas iriam morrer de fome e continuariam sendo sem terra, sem moradia, sem saúde, sem transporte e sem educação. [*Taquígrafa- Revisora: Iwana L. Lentz*] afirmou que os movimentos sociais e a população pobre já estavam acostumados a lutar e que, como historicamente tinham seus direitos negados, precisavam continuar lutando e se organizando. Disse, também, que não iriam pedir favor ou consultar o Estado para conceder mais orçamento e espaço, mas sim iriam exigir, acrescentando que se estava previsto constitucionalmente, se existia uma decisão do STF, se eles eram sujeitos de direito, sujeitos da história, tinham também o dever de exigir sem precisar consultar o Poder Executivo, o Poder Legislativo ou o Poder Judiciário. Considerando ridícula a situação de o Ministério Público, o Poder Judiciário e o Executivo estarem negando espaço para os defensores públicos atuarem, afirmou que mais do que nunca precisavam tomar uma iniciativa e que, se preciso fosse, iriam para as ruas, ocupariam prédios públicos, o Centro Administrativo ou parariam a ponte, pois já estavam acostumados a fazer aquilo. Salientou que não podiam esperar que o Estado fizesse alguma coisa, porque se dependesse do Estado a população continuaria sem Defensoria Pública, fato que podia ser notado tanto porque a OAB continuava tentando implementar a defensoria dativa, como pelo sucateamento do serviço público nas áreas da saúde, do transporte e da educação. afirmou que, infelizmente, aquela era a realidade e que se não conseguissem fazer algum encaminhamento naquela audiência pública, teriam que traçar outras ações, porque era nas regiões que os problemas seriam resolvidos. Concluiu sua manifestação afirmando que cobriam do Estado a implementação da Defensoria Pública, mas deixou registrado que

aquela luta estava apenas começando, pois sete anos não significavam muito tempo para se conquistar alguma coisa, citando o exemplo do MST, que existia havia trinta anos, mas a reforma agrária ainda não tinha sido implementada. Na sequência, fez uso da palavra a **senhora Alcemira Vanderlinde, representando a Deputada Estadual Angela Albino**, que cumprimentou todos e parabenizou a Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais pelo trabalho realizado, afirmando ser aquele um espaço constante para que se fizesse o debate, assim como o era a Bancada Feminina, que constantemente buscava garantir a efetivação de várias políticas públicas, especialmente em relação à Lei Maria da Penha, na qual constavam seis ou sete artigos que garantiam à mulher em condição de violência ou de vulnerabilidade a ajuda do Estado no sentido de que tivessem assistência jurídica para sair daquela situação. Disse preocupar-se com o impasse existente no sentido de não saberem se seria feito novo concurso, se chamariam os já aprovados ou se iriam insistir na possibilidade de fazer o convênio com a OAB, acrescentando não haver condições para aquela última hipótese, pois a própria OAB já tinha se manifestado publicamente naquele mesmo sentido. Disse que comprovadamente a Defensoria Pública custava menos para o Estado que a defensoria dativa, além de também impedir que uma série de contendas fossem judicializadas, e salientou que se o problema era orçamento, tinham que bater naquela tecla. Fez questão de lembrar que a Alesc devolvia todos os anos muitos milhões do Orçamento e que, portanto, a Casa teria que tomar algum encaminhamento mais incisivo em relação ao governo do Estado para aquela questão da estruturação da Defensoria Pública, do chamamento dos já aprovados e da realização de novos concursos. Disse, também, que outra questão importante era a inexistência de consciência da população sobre os direitos de acesso à Justiça e sobre o papel que cumpria a Defensoria Pública, afirmando que aquilo também a preocupava, já que diante dos impasses que vinham acontecendo e da demora da população em sentir o resultado prático do trabalho da Defensoria Pública, a contrainformação de que ela não cumpria o seu papel fortaleceria a velha prática de terceirizar o trabalho. Refirmou o que já havia sido colocado naquela audiência no sentido de que, atualmente, a Defensoria Pública estava sem estrutura, salientando que se o Estado realmente tivesse o compromisso político que dizia ter, precisava realizar campanhas de conscientização. Disse que a Alesc precisava fazer o mesmo, em parceria com as associações, desenvolvendo campanhas de conscientização sobre a importância e o significado daquele direito tão básico e constitucional que não estava sendo assegurado aos que mais precisavam. Após, fez uso da palavra a **senhora Ivone Maria Perassa, coordenadora de projetos do Centro Cultural Escrava Anastácia**, que informou que a ONG Centro Cultural Escrava Anastácia, em Florianópolis, também tinha projetos em Lages e em Joinville, com sedes nas periferias, razão pela qual o público que deveria procurar a Defensoria era periférico. Concordando com o que já havia sido dito anteriormente, afirmou que nas comunidades as pessoas, quando estavam com algum problema e precisavam de advogado, apenas se preocupavam em saber se era um advogado gratuito, sem querer saber de onde ele vinha. Avaliou que se corria o risco de aquele advogado jovem que atenderia a população ficar atrás de uma mesa com uma pilha de processos para dar conta, salientando que aquela situação não iria responder à demanda existente. Em função daquela constatação, deixou como primeira proposta que a Alesc chamasse a sociedade civil organizada para um grande debate, já que ela poderia ser a multiplicadora da informação a respeito dos direitos da população, não ficando apenas no atendimento a um caso individual, mas tratando de temas coletivos e caóticos no Estado, como o problema da habitação. Ressaltou não haver projetos propositivos e preventivos, registrando que na área da criança e do adolescente era muito grande o número de crianças em casas de acolhimento em função de os pais serem pobres demais, não terem renda suficiente, possuírem baixa escolaridade, pagarem aluguel e terem emprego ruim. Afirmou que aquele era um problema social e político que precisava ser discutido, sob pena de chegar até aqueles defensores o pedido de uma mãe para não perder a guarda do filho, ou problemas gerados pelo alto índice de alcoolismo, ou o caso da mãe que apanhava muito em casa, e assim por diante. Reafirmou a necessidade de se fazer aquela discussão e registrou que gostaria que, um dia, um advogado se esquecesse de colocar um termo no processo de uma criança, porque seria a pessoa que levaria aquela mãe à Justiça contra o Estado, contra o Município, em função de ter perdido seu filho por ser muito pobre. Disse que aquilo era real e mencionou que Santa Catarina estava entre os Estados com alto índice de morte de adolescentes, sendo que o País tinha uma estimativa, até o final de 2014, de quase 35 mil óbitos, e fez questão de registrar que enquanto o índice catarinense aumentava, o de São Paulo caía. Relatou que, naquele dia, havia saído nos jornais a notícia sobre o incêndio do ônibus que tinha servido para entregar dois DVDs, e que no dia anterior a notícia era de que Santa Catarina era o Estado que mais tinha comprado armas em 2012, reafirmando, portanto, que a discussão tinha que ser coletiva para que não se perdesse no atendimento individual. Dirigindo-se aos jovens

defensores que ocupariam aqueles espaços no interior do Estado e na Capital, disse que eles poderiam contar com a sociedade civil caso não soubessem chegar até a população, explicando que muita gente poderia ajudar para que eles fossem bem atendidos e acolhidos por organizações sociais que os auxiliariam a provocar um debate sobre o que era problema coletivo, e argumentando que se a sociedade se mobilizasse não precisariam entrar com processos. Finalizando sua manifestação, reiterou sua proposta no sentido de que a Alesc chamasse um debate com a sociedade civil, para o qual se dispunha a ajudar na mobilização, para que aquela população tivesse consciência do que era a Defensoria Pública. Sugeriu, por fim, que fosse debatida no Estado a questão da reversão do Orçamento, avaliando considerar necessário sair de um Orçamento que investia prioritariamente em uma política repressiva para um Orçamento voltado à política preventiva, pelo que foi muito aplaudida pela plenária. Retomando a palavra, a **senhora Presidenta** solicitou a atenção de todos para que pudessem entrar em consenso quanto aos encaminhamentos. Entre eles, citou a necessidade do provimento de mais 15 cargos, explicando que a lei determinava 60 e só haviam sido chamados 45 concursados; o debate do orçamento e da autonomia financeira da Defensoria Pública, com a sugestão de direcionar, no mínimo, 2% da Receita Corrente Líquida do Estado para a Defensoria Pública, afirmando que aquele era o momento para debater, já que estava acontecendo uma série de audiências públicas pelo Estado para discutir o Orçamento do Estado de Santa Catarina, sendo que até setembro as questões deveriam estar definidas; a criação de mais 100 cargos para que fossem chamados os 157 previstos, mas registrando a necessidade de avançar para além dos 157, e tendo deixado uma interrogação, qual seja, a de que se trabalharia com a criação de mais 100 cargos para aproveitar aquele concurso realizado e, posteriormente, se faria o debate de mais 200 cargos. Prosseguindo, mencionou ainda como encaminhamento a denúncia ao Supremo, ao Ministério da Justiça, à Secretaria de Direitos Humanos e aos demais órgãos competentes sobre a real situação da Defensoria Pública em Santa Catarina até aquele momento, afirmando ser preciso qualificar melhor o diagnóstico, tornando-o mais preciso, para que se pudesse trabalhar com aquela denúncia; a manifestação do Estado em relação aos concursados, assumindo o compromisso de que nomearia os 157, relatando que já no início daquela audiência havia ficado preocupada ao ouvir de um dos defensores nomeados que estava muito seduzido por um cargo do Paraná; e a avaliação, dentro dos próximos três meses, sobre aquela situação, explicando ser preciso acompanhar, fiscalizar e discutir o papel do defensor público na questão da moradia, da regularização fundiária, dos jovens e adolescentes que estavam sendo criminalizados e assassinados, das mulheres vítimas de violência e em várias outras áreas. Na sequência, passou a palavra ao **senhor Paulo Lemos** que confessou ter sido convertido em sua opinião, não por ter mudado o olhar sobre o diagnóstico da precária situação da Defensoria, mas por ter identificado ali a unidade de vezes que estava direcionando aquela audiência pública. Afirmou já ter participado de muitas audiências públicas, mas poucas vezes de uma na qual todas as vezes clamavam pela mesma coisa, isto é, por mais Justiça para todos em Santa Catarina. Conclamou todos os defensores públicos aprovados, nomeados e ainda não nomeados, a sociedade civil organizada ali representada pela Anadep, pelo Fórum Justiça, pela Renap, pelo Colégio de Ouvidorias das Defensorias Públicas do Brasil, pela Câmara dos Deputados e pela Assembleia Legislativa, a seguirem o postulado maior dos direitos humanos depois da dignidade da pessoa humana, que era o de que todos eram um, e a lançarem uma campanha. Dirigindo-se à Deputada Estadual Luciane Carminatti, Presidenta daquela audiência, disse que se a meta era destinar 2% do Orçamento à Defensoria, acreditava que, para começar, 1% já seria muito interessante. Observou que deveriam sair dali com um movimento chamado Mais e Melhor Justiça para Todos, para o qual seria montada uma comissão com representantes da sociedade civil, dos candidatos aprovados no concurso, dos defensores públicos empossados, da Anadep, do Colégio de Ouvidorias e da Assembleia, junto com a administração superior da Defensoria Pública de Santa Catarina, a fim de que fossem traçadas ações concretas para apresentar o papel do defensor público e da Defensoria Pública, fosse através de mais audiências públicas, de abaixo-assinados, da ocupação de todos os espaços possíveis na imprensa, ou em escolas e universidades. Frisou que deveriam defender e exigir que os direitos fundamentais de acesso à Justiça fossem observados a todos os catarinenses a fim de que não houvesse um *apartheid* em Santa Catarina, onde uma pequena parcela da população tinha os direitos assegurados e uma imensa maioria simplesmente não os tinha. [Taquígrafa-Revisora: Siomara G. Videira] Desejando que saíssem dali com vontade de ocupar todos os espaços em Santa Catarina, afirmou que teriam todo o apoio do Colégio de Ouvidorias das Defensorias Públicas do Brasil, da Associação Nacional dos Defensores Públicos, e disse ter certeza que também do MST, dos Conselhos de Direito e de várias outras entidades da sociedade civil para conseguirem tirar do papel aquele pleito. Porque a instituição havia sido criada

recentemente, disse que alguns poderiam pensar que ela teria que passar por tudo o que as outras instituições passaram e informou que, pela Constituição Federal, ela estava prevista havia mais de vinte anos, e que se remontassem à época da república romana já existia um modelo parecido com aquele. Criticou que simplesmente afirmar que a instituição não merecia tratamento digno porque era nova era o mesmo que pedir uma pessoa em casamento e lhe entregar, trinta anos depois, o anel de noivado, e não o de casamento, ou então emprestar uma soma em dinheiro para duas pessoas e fazer com que aquele que demorasse mais para devolver pagasse menos que aquele que pagou pontualmente. Frisou que o Estado havia demorado a construir a Defensoria Pública em Santa Catarina e que, por aquele motivo, precisaria ter uma Defensoria modelo para se redimir perante a sociedade e todo o Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Finalizando seu pronunciamento, agradeceu a atenção de todos. A **senhora Presidenta**, concluindo as propostas de encaminhamentos, citou entre eles o preenchimento dos cinquenta cargos de analista e quarenta cargos técnicos já criados; e a reversão da parcela do Fundo de Reparamento que a lei destinava à defensoria dativa para a Defensoria Pública, modificando a destinação legal. Como na fala do senhor Paulo foi proposta a rearticulação do Movimento Mais e Melhor Justiça para Todos, consultou as entidades ali representadas se poderia considerá-los membros daquele movimento, e as entidades concordaram com a inclusão. Em seguida, passou a palavra ao **Deputado Federal Pedro Uczai**, que analisou que aquela audiência deixava claro que o problema da Defensoria Pública de Santa Catarina não era o defensor público em si, mas o fortalecimento da Defensoria Pública por parte da sociedade catarinense. Considerou, assim, que o movimento social que estava sendo chamado naquela audiência tinha que trabalhar para consolidar a Defensoria Pública, não apenas criando condições para implantá-la, mas colocando um horizonte de onde se queria chegar com a Defensoria Pública em Santa Catarina. Dito isso, concordou com a construção do movimento anteriormente citado, afirmando que ele ia ao encontro das manifestações das lideranças dos movimentos sociais e da importância estratégica da Defensoria Pública. Após, enfatizou que deveriam deixar claro, politicamente, se iriam defender a coexistência entre Defensoria Pública e defensoria dativa no Estado de Santa Catarina ou a construção de um processo de transição, diminuindo a defensoria dativa e aumentando a Defensoria Pública, e aproveitou a oportunidade para deixar registrado que sempre discordou do debate da coexistência e sempre defendeu a ideia da transição. Avisou que, mesmo que o discurso fosse no sentido de que para 2014 o Estado teria mil defensores públicos, aquilo não ocorreria, porque não existia correlação de forças para tal, e perguntou qual seria a meta dentro daquele processo de transição. Em seguida, considerou as falas da Deputada Luciane e do senhor Paulo Lemos conciliatórias no sentido de se colocar um percentual no Orçamento, e concordou com a fala do Defensor Ivan Ranzolin no que se referia à luta pelo percentual para discutirem a autonomia. Prosseguindo, sugeriu que começassem defendendo 1% e colocassem uma meta de quando passariam a 2%, explicando que se decidissem avançar em processo de transição não se definiria um prazo para o aumento ocorrer. Listou, dessa forma, como pontos a serem trabalhados, a construção de metas, a elaboração de estratégias, a definição de um orçamento ampliado percentualmente, a definição de quantos defensores públicos e a definição de quando chegar a 2% para fazerem a transição da defensoria dativa para a Defensoria Pública, destacando tais decisões como fundamentais para a estratégia da luta. Como começariam com 157 em 1º de janeiro de 2014, sugeriu a realização de um novo concurso em 2014 para que, conforme a meta, o Estado chegasse ao ano de 2018 com 509 defensores públicos. Pontuou que tal construção era viável, parabenizou a Comissão por ter realizado aquela audiência e terminou destacando que aquele era um momento histórico, gerador de energias para novas lutas. Em seguida, fez uso da palavra o **senhor Ivan Ranzolin, Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina**, que pediu à senhora Presidenta que o convidasse para participar de todas as audiências públicas, justificando que enquanto estava ali, ouvindo, estava também aprendendo. Ao escutar a fala do Deputado Pedro Uczai, disse que ouvira a voz da experiência e concordou com ele quando afirmou que no momento em que a Defensoria Pública crescia, a defensoria que não era mais dativa, mas com advogados, caía. Referindo-se à crítica feita por não ter respondido as perguntas a ele endereçadas, afirmou que tinha respondido as básicas, entre elas a de que chamariam, sim, os quinze defensores que estavam na pauta, afirmando que a chamada dos demais era uma conquista, da qual era aliado. Acrescentou já ter encaminhado à Secretaria da Fazenda a solicitação de chamamento de 100 defensores, correspondendo a R\$ 24 milhões, e avisou que o trabalho seria feito dentro do possível. Alertou que o defensor não podia negar a Defensoria afirmando que ela não estava funcionando, mas que deveria dizer na mídia que estava trabalhando com muitas dificuldades. Após, comentou duas falas que ouviu na audiência e que qualificou como incoerentes: a primeira, dizendo que não adiantava ter instrumentos físicos de trabalho, pois o

fundamental era o fortalecimento, e criticou como iriam fortalecer a Defensoria sem os instrumentos adequados para realizar o trabalho, tendo convidado todos para visitarem as instalações da Defensoria, localizada na rua Othon Gama D'Éça, 622; e a segunda era a fala do Deputado Pedro Uczai, quando comentou a respeito da mudança da não existência de defensores para a existência de 45 defensores, que futuramente passariam a ser 100 defensores, e frisou que se trabalhassem bem a sociedade iria solicitar ainda mais defensores. Registrou que não era defensor concursado, mas que havia vestido a camiseta de defensor. Enfatizou que tinham que ter coerência e que as audiências públicas os ajudariam a estabelecer os ditames de como iriam atuar. Pontuou que se não tivessem um sistema híbrido que englobasse as universidades e que fizesse o mínimo pelos advogados, não teriam como defender, porque somente a defensoria dativa tinha 149 mil processos e 7 mil advogados, sendo que se diminuíssem aquele número para dois mil não seria ele a pessoa que iria correr atrás dos advogados para fazer o acerto. Acrescentou que quem iria exigir tal coisa eram aqueles que queriam benefícios para a sociedade, porque com apenas 120 defensores não conseguiriam atender a demanda. Frisou que deveriam fazer um sistema híbrido comandado pela Defensoria, com fiscalização de um defensor. Encerrando sua participação, mais uma vez disse que queria participar de todas as audiências, porque aprendia com elas e reforçou o convite a todos para visitarem a sede da Defensoria. Em seguida, a palavra foi passada para o **senhor José Ribeiro, presidente em exercício do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes**, que sugeriu ao movimento criado na audiência a criação de um documento para coletar assinaturas e, assim, conseguir maior apoio das pessoas. Referindo-se à fala do senhor Ivan Ranzolin, registrou que a sociedade já estava clamando por defensores públicos. Fazendo uso da palavra, a **senhora Carolina Anastácio, Defensora Pública, representando a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) e a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ)**, pediu desculpas aos movimentos sociais por não tê-los saudado na sua fala inicial, destacou as atividades que exerciam e propôs a eles que cobrassem a criação da ouvidoria externa da Defensoria Pública. Disse que respeitava a fala do senhor Ivan Ranzolin, mas que os movimentos sociais e os defensores públicos continuavam indignados porque tinham que continuar lutando. Despediu-se salientando que a única coisa boa que via era o fato de o defensor público continuar indignado e sensível à Justiça. A **senhora Presidenta** pediu aos representantes de entidades que ficassem até o término da audiência para combinarem os encaminhamentos e convidou todos para o coquetel que seria servido no *hall* para a confraternização entre os participantes. Agradeceu a presença de todos e disse que a Defensoria iria depender da organização, da capacidade de resistência e da sensibilidade social de cada um, e passou a presidência dos trabalhos ao Deputado Federal Pedro Uczai. Intervindo, o **senhor Paulo Lemos** quis registrar, como foi falado da ouvidoria externa, que tinha participado havia dois meses de um debate na TV com o doutor Ivan, com o Antônio e o Gabriel da Anadep, e que no final do debate o doutor Ivan Ranzolin havia se comprometido, desde aquele momento, a levar adiante a construção da ouvidoria externa. Repetindo o que havia falado ao doutor Ivan naquele debate, afirmou que o doutor Ivan Ranzolin era uma pessoa bem intencionada e com vontade de fazer a Defensoria Pública ser o que ela podia ser, comentando que o próprio Defensor Público-Geral tinha reconhecido que precisava se apoderar mais da pauta, assim como fizera no início daquela audiência. Frisou que todos juntos, colégios, ouvidorias, Anadep, sociedade civil, Alesc, Câmara dos Deputados e Administração Superior da Defensoria Pública conseguiriam transformar o sonho da Defensoria Pública em realidade, e afirmou que continuava creditando a mesma boa-fé ao senhor Ivan Ranzolin, que continuava sendo uma pessoa bem intencionada que ajudaria aquele movimento. Prosseguindo, a palavra foi passada ao **senhor Ronaldo Francisco, presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina**, que convidou todos para visitarem os seis núcleos regionais da Defensoria Pública a fim de verificarem a atual situação da Associação. Finalizando seu pronunciamento e a título de esclarecimento, afirmou ter sido instruído pelos pais a sempre andar de braços dados com a verdade. O **senhor Presidente**, por fim, deixou registrado que ficou em aberto a construção dos encaminhamentos daquela audiência, reforçando o pedido da Deputada Luciane aos representantes das entidades para que permanecessem no local ao final da audiência, a fim de elaborar os encaminhamentos e participar do coquetel de confraternização. Agradeceu a participação de todos e, despedindo-se, deu por encerrada a audiência pública [Taquígrafa-Revisora: Sabrina Schmitz] [Revisão final: Carla Greco Granato] [Leitura final: Almerinda Lemos Thomé].

**DEPUTADA ESTADUAL LUCIANE CARMINATTI
PRESIDENTE**

*** X X X ***

foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0016.4/2013 apresentando parecer favorável à proposição com emendas modificativa, aditiva e supressiva que, posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Dep. Mauro de Nadal e à Dep. Ana Paula Lima; o Projeto de Lei nº 0139.2/2013 apresentando parecer pela aprovação da proposição que, posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete à Dep. Ana Paula Lima, ao Dep. Mauro de Nadal e ao Dep. Dirceu Dresch; apresentou o Projeto de Lei nº 0140.1/2013 com voto-vista favorável à proposição que, posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Dep. Mauro de Nadal, à Dep. Ana Paula Lima e ao Dep. Serafim Venzon. O **Deputado Serafim Venzon** relatou o Projeto de Lei nº 0019.1/2013 apresentando requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0056.6/2012 apresentando requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0263.0/2012 apresentando parecer contrário à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Dirceu Dresch** devolveu o Projeto de Lei nº 100.4/2013 ao qual havia pedido vista, sem manifestação e foi cedido pedido de vista em gabinete ao Dep. Mauro de Nadal; o Projeto de Lei nº 0101.5/2013 com voto-vista favorável à proposição que, posto em discussão foi cedido pedido de vista em gabinete ao Dep. Mauro de Nadal; relatou o Projeto de Lei nº 143.4/2013 apresentando requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 242.6/2009 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 394.0/2012 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão foi cedido pedido de vista em gabinete ao Dep. Jean Kuhlmann; o Projeto de Lei nº 0066.8/2011 apresentando requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0035.7/2012 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Dirce Heiderscheidt**, representando o Deputado Aldo Schneider, comunicou que não tinha projetos para relatar. O **Deputado Silvio Dreveck** relatou o Projeto de Lei nº 341.8/2011 apresentando parecer favorável à proposição com emenda modificativa que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0118.3/2013 apresentando requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0135.4/2013 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 178.4/2013 apresentando parecer favorável à proposição, que, posto em discussão, foi solicitada e concedida vista coletiva em gabinete; o Projeto de Lei nº 0179.5/2013 apresentando parecer favorável à proposição, que, posto em discussão, foi solicitada e concedida vista coletiva em gabinete. Foi acordado que poderão ser apresentadas Emendas ao Projeto de Lei nº 178.4/2013 e ao Projeto de Lei nº 0179.5/2013 até onze de junho, se houver Reunião Ordinária nesse dia, ou, caso contrário, até dezoito de junho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 2013.

Deputado Silvio Dreveck

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 10H00, DO DIA 08 DE MAIO DE 2013.

Às dez horas do dia oito de maio do ano de dois mil e treze, sob a Presidência do **Deputado Serafim Venzon** reuniu-se a Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente, com a presença dos Senhores Deputados: Ana Paula Lima, Carlos Chiodini, Dirce Heiderscheidt, e Ismael dos Santos. Abertos os trabalhos, o Presidente colocou em votação da Ata da 2ª reunião que foi aprovada por unanimidade. O **Deputado Carlos Chiodini**, relatou o PL nº 0049. 9/2013 de autoria do **Deputado Nilson Gonçalves** que dispõe da obrigatoriedade de afixação de placa informativa sobre a hospedagem de crianças e adolescentes nos estabelecimentos que menciona, exauriu voto favorável para posterior arquivamento, e posto em votação foi aprovado por unanimidade. A seguir a **Deputada Luciane Caminatti** apresentou requerimento ao Presidente da Comissão, solicitando que a Comissão interceda junto ao governo do Estado e à Secretaria de Educação para a revisão da portaria que determina a reenturmação nas escolas estaduais. Com a prática, turmas que tiveram a desistência de alunos são reunidas, comprometendo, segundo a **Deputada Luciane Caminatti**, o desenvolvimento do planejamento pedagógico e o rendimento escolar dos alunos. O **Deputado Serafim Venzon** fez também a exposição do planejamento para a realização de reuniões técnicas nas 18 regionais da Federação Catarinense dos Municípios (Fecam) para a discussão da aplicação da nova lei federal 12.696/2012 sobre os conselhos tutelares, que amplia de dois para quatro anos a atuação de cada conselheiro, estabelecendo salário igual em todo o

país e direitos trabalhistas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a reunião da qual, eu, Laura Celeste Jaeger Gubert, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, em 08 de maio de 2013.

Deputado Serafim Venzon

Presidente

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 077/2013

REFERENTE: Termo de Cooperação Técnica nº 004/2013, celebrado em 04/06/2013.

1ª PARTÍCIPE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC.

2ª PARTÍCIPE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC.

OBJETO: Cooperação técnico-institucional que visa à realização de atividades na área de prevenção ao uso de drogas e à violência por meio do PROERD.

Visa ainda o apoio a solenidades e eventos promovidos pela Polícia Militar em conjunto com a Escola do Legislativo, efetuar palestras, seminários regional e estadual, cursos de formação de instrutores e cursos de qualificação de pedagogos, todos tendo por base o PROERD, que procura interagir com crianças e adolescentes do 5º ano do ensino fundamental, das séries iniciais e educação infantil, bem como com adultos através do referido programa que objetiva, sobretudo, o desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida para a juventude catarinense.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 07 de junho de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

Coronel Nazareno Marcineiro - Comandante geral

*** X X X ***

EXTRATO Nº 078/2013

REFERENTE: 02º Termo Aditivo de 23/05/2013, referente ao Contrato CL nº 006/2012, celebrado em 02/05/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Trueit Comércio de Produtos e Suprimentos de Informática Ltda.

OBJETO: Reajustar o contrato original em 8,28% correspondente à variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM/FGV apurado no período de março/2012 a fevereiro/2013, passando o valor mensal do contrato de R\$ 3.520,00 para R\$ 3.811,69, representando um acréscimo mensal de R\$ 291,69 com eficácia a partir de 1º de março de 2013.

O valor global do contrato/ano passa para R\$ 45.740,28

VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93; Item 3.3.1 da Cláusula Terceira do Contrato original e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 07 de junho de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

Ewerton Luis Alves- Sócio

*** X X X ***

LEIS

LEI Nº 16.024, de 11 de junho de 2013

Inclui o iogurte e a bebida láctea produzidos no Estado na merenda escolar das unidades educacionais da rede pública de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o disposto no § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º O iogurte e a bebida láctea produzidos no Estado ficam incluídos na merenda escolar das unidades educacionais da rede pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 11 de junho de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI**

Presidente

*** X X X ***

LEI Nº 16.025, de 11 de junho de 2013

Assegura à gestante de alto risco a internação na rede hospitalar particular, constatada a inexistência de leito hospitalar vago na rede pública de saúde.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o disposto no § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica assegurada a internação na rede hospitalar particular no Estado de Santa Catarina da gestante de alto risco, sempre que inexistir leito hospitalar vago na rede pública de saúde, em um raio de 200 km (duzentos quilômetros) do local da residência da gestante.

Parágrafo único. A internação a que menciona o *caput* será custeada pelo Estado.

Art. 2º A internação de que trata o art. 1º fica condicionada à realização pela gestante do pré-natal na rede pública de saúde.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 11 de junho de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI**

Presidente

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 204/13

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação Parkison Santa Catarina**, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Luiza Eveli Borsoi Britto

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 205/13

Ofício nº 21/2013 Imaruí-SC, 31.05.2013
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, de Imaruí, referente ao exercício de 2012.

Mário César Lopes Gonzaga

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 206/13

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação de Amigos da Casa e do Adolescente do Morro do Mocotó - ACAM**, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Hedwiges Hofer

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 207/13

Ofício nº 048/2013 Otacílio Costa, 05 de junho de 2013
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, de Otacílio Costa, referente ao exercício de 2012.

Adelir Maria Ferreira

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 208/13

Of. 028/2013 Florianópolis, 24 de maio de 2013
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Sociedade Divina Providência**, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Ilda Sacheti (Ir. Enedina)

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 209/13

Ofício nº 01/2013 Camboriú, 31 de maio de 2013.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação Beneficente Razão de Viver**, de Camboriú, referente ao exercício de 2012.

Waldir da Silva

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 210/13

Ofício nº 0020/2013 Tijucas, 17 de maio de 2013.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Congregação das Irmãs das Anciãos Desamparados - Lar Santa Maria da Paz**, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Madre Superiora Blasina Suárez Alonso

Diretora/Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 211/13

Ofício nº 21/13 Campo Alegre, 06 de junho de 2013.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Campo Alegre, referente ao exercício de 2012.

Rozeli Maria Fuckner

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 212/13

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação Migueloestina de Apoio às Pessoas Carentes - AMAPEC**, de São Miguel do Oeste, referente ao exercício de 2012.

Felipe Pina de Almeida

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 213/13

Ofício nº 70/2013 Pinhalzinho (SC), 07 de junho de 2013.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho**, referente ao exercício de 2012.

Alice Enzweiler

Diretora

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 214/13**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício TC/GAP-7722/2013 Florianópolis, 05 de junho de 2013
Ref.: Processo - Contas do governo do Estado - exercício de 2012
Exmo. Sr.

Deputado Joares Ponticelli

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos a Vossa Excelência, tenho a satisfação de encaminhar a essa Augusta Assembleia Legislativa o Processo nº PCG 13/00172050, que trata das Contas Prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício de 2012.

Cumpre-me informar-lhe que o Processo de Prestação de Contas foi submetido à apreciação do Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de junho de 2013, (terça-feira), às 14 horas, dentro do prazo estabelecido no art. 59, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Na oportunidade, foi emitido Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (C.E., art. 59, I e L.C. 202/2000, art. 47), referentes ao exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor João Raimundo Colombo.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres pares minha expressões de considerações e apreço.

Conselheiro Salomão Ribas Junior

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 215/13

Ofício 07/2013 Joinville, 02 de maio de 2013.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Casa da Amizade das Famílias de Rotarianos de Joinville**, referente ao exercício de 2012.

Odetete da Nova Cardozo
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 216/13

Ofício nº 039/2013 Jaguaruna SC, 30 de Abril de 2013.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Conselho Comunitário de Jaguaruna**, referente ao exercício de 2012.

Abgair da Silva Ricardo
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 11/06/13

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1517, de 10 de junho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **EUCLIDES MANGONI**, matrícula nº 5482, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 6 de junho de 2013 (DL - CC - Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1518, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VILMAR GROSS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (DL - CC - Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano -).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1519, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR EUCLIDES MANGONI, matrícula nº 5482, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-76, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 6 de junho de 2013 (Liderança do PP).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1520, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MARCELO SILVEIRA FORMIGA**, matrícula nº 6846, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 6 de junho de 2013 (Gab Dep Volnei Morastoni).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1521, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARCELO SILVEIRA FORMIGA, matrícula nº 6846, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 6 de junho de 2013 (Gab Dep Volnei Morastoni - São José).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1522, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ZEILA SOUZA LARROSA DA SILVA**, matrícula nº 6728, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 6 de junho de 2013 (Gab Dep Volnei Morastoni).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1523, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ZEILA SOUZA LARROSA DA SILVA, matrícula nº 6728, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 6 de junho de 2013 (Gab Dep Volnei Morastoni).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1524, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LUIZ HENRIQUE BELLONI FARIA**, matrícula nº 633, na MD - Procuradoria/Finanças, a contar de 1º de junho de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1525, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CARLOS EDUARDO BORBA**, matrícula nº 5222, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de junho de 2013 (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1526, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JULIO CESAR SGROTT**, matrícula nº 5240, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de junho de 2013 (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1527, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JULIO CESAR SGROTT, matrícula nº 5240, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de junho de 2013 (Gab Dep Jean Kuhlmann - Blumenau).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1528, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **FABIANE TONINI**, matrícula nº 7310, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de junho de 2013 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1529, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FABIANE TONINI, matrícula nº 7310, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de junho de 2013 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1530, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOSE MARIA MADRUGA**, matrícula nº 6706, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 7 de junho de 2013 (Gab Dep Angela Albino).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1531, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALDIR FLORIANO**, matrícula nº 7035, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de junho de 2013 (Liderança do PC do B).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1532, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DARWIN DE ASSIS BRITO**, matrícula nº 6703, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 6 de junho de 2013 (Gab Dep Angela Albino).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1533, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DARWIN DE ASSIS BRITO, matrícula nº 6703, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 6 de junho de 2013 (Gab Dep Angela Albino - São José).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1534, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANTÔNIO RUBENS DO NASCIMENTO ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Serafim Venzon - Florianópolis).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1535, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MAICOM KAMMERS, matrícula nº 5219, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-42, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jailson Lima da Silva - Rio do Sul).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1536, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1540	PAULO ROBERTO HERBST	90	23/5/2013	1320/2013
1304	JOENIO PIRES	90	23/5/2013	1321/2013
1599	VALDEMAR NEVES FILHO	90	26/5/2013	1322/2013
2700	JOAO MACHADO PACHECO NETO	60	19/5/2013	1323/2013
1096	LUCIMAR EGINIO MARTINS	15	13/5/2013	1324/2013
620	SERGIO ROGERIO FURTADO ARRUDA	60	3/4/2013	1325/2013
1999	ROSELIA FLORENCIO	60	23/5/2013	1326/2013
687	MARIA INES CATALANO	120	25/5/2013	1329/2013

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1537, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1461	GETULIO DORTA DE MELO	10	20/5/2013	1312/2013
1473	MESSIAS MARCIANO DE SOUZA NETO	5	20/5/2013	1313/2013
2063	MARIA ELISABETE MOREIRA	90	16/5/2013	1314/2013
1013	SERGIO LUIZ SELL	60	13/5/2013	1315/2013
1544	ROSE MERI BENEDET	30	9/5/2013	1316/2013
1468	LEOBERTO BREGUE DANIEL	60	15/5/2013	1317/2013
4961	ANA MARIA ALANO	45	14/5/2013	1318/2013
4932	ALTAIR LAVRATTI	15	7/5/2013	1319/2013

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1538, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 1328/2013,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **MARCOS ANTONIO SILVEIRA**, matrícula nº 1792, por 16 (dezesesseis) dias, a contar de 14 de maio de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1539, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 1327/2013,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família à servidora **RITA DE CASSIA SILVA DA LUZ**, matrícula nº 1303, por 15 (quinze) dias, a contar de 23 de maio de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1540, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa/Relatório**, a contar de 10 de junho de 2013.

Gab. Dep. Angela Albino

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6599	FLAVIO DE SOUZA DA SILVA	SÃO JOSÉ

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1541, de 10 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR no Gabinete do Deputado Antonio Aguiar **CLAYTON DA SILVEIRA**, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato nº 1335, de 04 de junho de 2013, a contar de 10 de junho de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1542, de 11 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANDERLIZE ABREU DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Angela Albino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1543, de 11 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SANDRA DA SILVA CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valmir Francisco Comin - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1544, de 11 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANDRÉ ROSS ESPEZIM DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-83, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1545, de 11 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.

DESIGNAR a servidora **MAGDA BIANCHINI MATTOS**, matrícula nº 1477, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assistência técnica de Comissão Permanente, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JOENIO PIRES, que se encontra licença para tratamento de saúde por 112 (cento e doze) dias, a contar de 1º de maio de 2013 (DL/CC - Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1546, de 11 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.

DESIGNAR a servidora **SANDRA MARA COELHO**, matrícula nº 1749, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Controle de Frequência, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de

Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, SÉRGIO LUIZ SELL, que se encontra em licença para tratamento de saúde por sessenta dias, a contar de 13 de maio de 2013 (DRH - Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1547, de 11 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991, e a Lei Complementar nº 316, de 28 de dezembro de 2005,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo discriminados:

Matr	Nome do servidor	Período Aquisitivo Quinquênio		Processo nº
461	ZELIA TEREZINHA DE SOUZA	3/9/1974	3/10/1979	1255/2013
1583	VILSON VIEIRA	3/8/2007	16/5/2013	1256/2013
295	JOSE LUCIO BUCHELE	29/5/2008	28/5/2013	1290/2013

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1548, de 11 de junho de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na sequência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
MARILIDIA COSTA AMARAL	2129	3%	30%	15/5/2013	1194/2013
MADALENA SCHMIDT PIONER	2134	3%	30%	15/5/2013	1195/2013
MARIA LUCIA FEDELI GONCALVES	2103	3%	30%	15/5/2013	1196/2013
CUSTODIO DE SOUZA	2838	3%	15%	25/5/2013	1257/2013
FREDERICO ALEXANDRE CRIPPA	2037	3%	36%	24/5/2013	1258/2013
CELIO ANTONIO	2152	3%	30%	15/5/2013	1259/2013
TEREZINHA ROSA KILIAN	6130	3%	3%	29/5/2013	1291/2013
LAURA ELITA VIEIRA AMORIM	2148	3%	30%	1º/6/2013	1292/2013
MARIA APARECIDA LEITAO PACHECO	2130	3%	30%	1º/6/2013	1296/2013
MARCELO HENRIQUE BELLO	2167	3%	30%	1º/6/2013	1297/2013

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCLUSÃO DA APRECIÇÃO, REALIZADA EM SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 0410612013, DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE
2012 PRESTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

1. Processo n. PCG-13/00172050

- Assunto: Prestação de Contas do Governador - Exercício de 2012
- Responsável: **João Raimundo Colombo** - Governador do Estado
- Unidade: Governo do Estado
- Parecer Prévio n. 0001/2013: Conclusão

Considerando o conteúdo do Relatório DCE/DCGOV n. 0197/2013, da Divisão de Contas Anuais do Governo, da Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE), e o Parecer MPTC/17139/2013, do Ministério Público de Contas;

Considerando os esclarecimentos e documentos oferecidos pelo Governo Estadual em sede de contraditório, por meio do Ofício GABS/SEF n. 325/2013;

Considerando, finalmente, que a proposta apresentada está fundamentada nas manifestações resumidas no Relatório deste Relator e que as medidas decorrentes, segundo o art. 76, §§1º e 2º do Regimento Interno (Resolução n. TC-06, de 2001), constituem os grupos "ressalvas", que compreendem observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis, e "recomendações", as quais constituem medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas, os quais devem ser contemplados no "Plano de Ação" do Governo do Estado e objeto de ação fiscalizatória por meio de monitoramento deste Tribunal; e, ainda, segundo levantamento efetivado, ocorrências assentadas em decisões anteriores, ou eventos externos, que, pela sua repercussão, justificam *a priori*, medidas do Poder ou Órgão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o disposto nos arts. 1º, I, 47 e 49 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00, emite a seguinte

PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

6. Pela emissão de Parecer Prévio propondo à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina a **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina referentes ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador João Raimundo Colombo, sem prejuízo das ressalvas e recomendações expedidas, conforme consignado nos considerandos acima, citando-se:

6.1.5.2. Exclusão da base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em saúde das receitas relativas ao FUNDOSOCIAL.

6.1.6. Ciência e Tecnologia

6.1.6.1. Descumprimento de norma Constitucional Estadual, art. 193, diante da constatação da aplicação efetiva pelo Estado no exercício 2012, em pesquisa científica e tecnológica de 1,98% das receitas correntes apuradas no período, ficando aquém do mínimo a ser aplicado de 2,00%.

6.1.7. Contabilização dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL

6.1.7.1. Contabilização da arrecadação dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL através de mecanismo que não identifica as receitas como de natureza tributária, em prejuízo da base de cálculo considerada no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde e, consequentemente, na respectiva aplicação de recursos.

6.1.8. Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs)

6.1.8.1. Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 18,07 milhões, em desacordo com o art. 8º, § 1º, da Lei Estadual n. 13.334/05.

6.1.9. IPREV

6.1.9.1. Ocorrência de perda financeira no Instituto de Previdência - IPREV, em decorrência de reenquadramentos considerados inconstitucionais, fato que a realização de compensação entre os regimes de previdência.

6.2. RECOMENDAÇÕES

6.2.1. Sistema de Controle Interno (SCI) - Poder Executivo Estadual

6.2.1.1. Adote providências para que o Sistema de Controle Interno obedeça ao princípio da segregação das funções, segundo o qual a execução e o controle devem ficar a cargo de órgãos distintos.

6.2.1.2. Encaminhe o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, que acompanha as Contas Anuais do Governador, com todos os elementos exigidos no art. 70 do Regimento Interno deste Tribunal.

6.2.2. Planejamento Orçamentário

6.2.2.1. Realize um planejamento orçamentário condizente com a realidade do Estado, mediante a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos contendo metas exequíveis e estimativas de receita e despesa em Revigorar III para fins da verificação do cumprimento do mínimo constitucional, em face do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Estadual n. 15.510, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa ou adote providências para adequar a Lei Estadual n. 15.510/2011 aos ditames da Lei Complementar Federal n. 141/2012.

6.2.2.2. Inclua na base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em saúde as receitas relativas ao FUNDOSOCIAL.

6.2.7.3. Adote providências para utilização dos recursos registrados na conta relativa aos recursos arrecadados através do Programa Revigorar III, em ações e serviços públicos de saúde.

6.2.8. Ciência e Tecnologia

6.2.8.1. Atente para o cumprimento do art. 26 da Lei Estadual nº 14.328/2008, segundo o qual a aplicação dos recursos destinados à ciência e tecnologia deve ocorrer metade através da EPAGRI e a outra metade por intermédio da FAPESC.

6.2.9. CELESC

6.2.9.1. Adote medidas saneadoras objetivando a eliminação do prejuízo da ordem de R\$ 464,4 milhões identificado no exercício em análise.

6.2.10. CODISC

6.2.10.1. Apresente medidas efetivas no sentido de que a liquidação da CODISC seja concluída.

6.2.11. INVESC

6.2.11.1. Adote medidas objetivando reverter a sucessão de prejuízos identificada nos últimos cinco exercícios.

6.2.12. CEASA

6.2.12.1. Adote medidas objetivando a redução dos prejuízos identificados nos últimos cinco exercícios.

6.2.13. Contabilização dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL

6.2.13.1. Contabilize a arrecadação dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL identificando as receitas como de natureza tributária, sem prejuízo da base de cálculo considerada no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde e, consequentemente, na respectiva aplicação de recursos.

7.4. Instauração de processos de monitoramento das recomendações apontadas neste exame de contas que não constaram do Parecer Prévio da Contas do exercício de 2010 e 2011, sem prejuízo da continuidade dos já existentes, solicitando-se ao Poder Executivo Estadual que apresente plano de ação no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento da comunicação do parecer Prévio, contendo a especificação das propostas para o atendimento das recomendações constantes deste Parecer Prévio.

Plenário do TCE/SC, em 04 de junho de 2013.

Gonselheiro Salomão Ribas Junior - Presidente

Conselheiro Julio Garcia - Relator

Conselheiro Luiz Roberto Herbst

Conselheiro Cesar Filomeno Fontes

Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall

Conselheiro Herneus De Nadal

Fui presente: Marcio de Sousa Rosa

Procurador-geral do Ministério Público ao Tribunal de Contas do Estado

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0194.4/2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Art. 1º As farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos em operação no Estado de Santa Catarina ficam obrigadas a manter recipientes para a coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado e inservíveis ao uso pela população, evitando intoxicações com seu uso inadequado ou seu descarte indevido no meio ambiente.

Parágrafo único - Os recipientes referidos no "caput" deverão:

I - constituir-se de invólucro lacrados, de material impermeável e com abertura superior, a fim de que seja realizado o depósito dos referidos materiais; e

II - ficar em local visível e de fácil acesso, acompanhados de cartazes explicativos que descrevam a importância do destino correto dos materiais elencados no "caput" deste artigo.

Art. 2º Os resíduos recolhidos deverão ser acondicionados em caixas, também impermeáveis, resistentes à punctura e à ruptura, com lacre assinado pelo farmacêutico responsável pelo estabelecimento, permanecendo guardadas em local seguro, afastadas das prateleiras e dos clientes para posterior recolhimento pela coleta de resíduos sólidos das cidades e encaminhados para destinação final adequada.

Parágrafo único - As referidas embalagens deverão estar acompanhadas de um relatório, contendo o nome fantasia dos produtos, o nome técnico, a quantidade, o lote, o fabricante e o motivo pelo qual não podem ser utilizados.

Art. 3º O material recolhido deverá ser encaminhado a instituições que possuam Plano e Programa de Gerenciamento de

Resíduos de Serviços de Saúde ou a distribuidoras de medicamentos, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único - O encaminhamento referido no *caput* deste artigo fica dispensado se a farmácia ou drogaria adotar programa próprio de coleta e destinação dos resíduos mencionados nesta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti

Lido no Expediente

Sessão de 06/06/13

JUSTIFICATIVA

Usualmente, o descarte de medicamentos e cosméticos com prazo de validade expirado tem por destino o aterro sanitário utilizado para o lixo comum, demonstrando descaso com uma matéria que é bastante perigosa.

Destaca-se, preliminarmente, que em virtude de serem colocados em lixões ao ar livre, estes medicamentos ficam sujeitos ao recolhimento e utilização indevida, especialmente pelos catadores, podendo ocasionar complicações decorrentes da alteração da composição química pelo decorrer do tempo (intoxicação, por exemplo).

De outro lado, insta ressaltar a análise do risco ambiental envolvido, uma vez que a destinação dos medicamentos e cosméticos fora do prazo de validade normalmente é a mesma do lixo doméstico comum ou o esgoto sanitário. Entretanto, esta conduta pode levar à contaminação do solo e do lençol freático e, consequentemente, do ser humano através do consumo de alimentos e água contaminada.

Logo, a presente proposição mostra-se pertinente, já que visa estabelecer destinação correta aos produtos referidos fora do prazo de validade ou estragados, como medida de saúde pública e proteção ambiental.

O Poder Público e a sociedade civil catarinense não devem deixar de criar mecanismos para proteção de sua população e do meio ambiente de seu território como um todo.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputada Luciane Carminatti

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 195.5/2013

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados, de Rio do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados, com sede no município de Rio do Sul.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jorge Teixeira

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

JUSTIFICATIVA

A Associação Protetora dos Animais Desamparados, com sede no município de Rio do Sul, é uma associação civil, não governamental, de direito privado, de caráter socioambiental, que tem por finalidades, principais apoiar e participar dos eventos relacionados a animais no município de Rio do Sul; auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes; estimular a adoção de animais abandonados; entre outras, o que pode ser observado por meio do Estatuto Social que acompanha o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção da preparação e capacitação da comunidade.

Deputado Jorge Teixeira

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 196.6/13

Institui a Política Estadual de Incentivo e Apoio à Captação e Armazenamento de Água nas Propriedades Rurais do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída no Estado de Santa Catarina a Política Estadual de Incentivo e Apoio à Captação e Armazenamento de Água nas Propriedades Rurais, com a finalidade de melhor aproveitar e fomentar o uso racional das águas no Estado.

Parágrafo único. A Política a que se refere esta Lei tem como objetivo a construção de poços artesanais e cisternas para a captação e armazenamento de água, bem como investimentos em captação e tratamento de água, para o fim diminuir os efeitos nocivos da seca e preservar os mananciais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como propriedade rural toda área de terreno da zona rural, compreendendo o imóvel rural, o prédio rústico, de área contínua, que se destine à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Estadual de Incentivo e Apoio à Captação e Armazenamento de Água nas Propriedades Rurais:

I - o mapeamento das propriedades e o estudo da necessidade e viabilidade técnica por parte do Governo do Estado de Santa Catarina, para implementação de cisternas e poços artesanais, pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca;

II - o fornecimento aos proprietários rurais de materiais para a construção de cisternas, poços artesanais e demais fontes superficiais;

III - a capacitação de pessoas da comunidade e das famílias beneficiadas, principalmente aquelas que já possuem experiência em construção, para participarem do processo de construção das cisternas, poços artesanais e demais fontes superficiais de água;

IV - a preparação das famílias para o uso e a conservação da água armazenada;

V - a formação de multiplicadores em gestão de recursos hídricos e gestão de projetos; e

VI - a busca pela emancipação das comunidades e a criação de condições para atividades geradoras de renda.

Art. 4º São beneficiários diretos da Política Estadual de Incentivo e Apoio à Captação e Armazenamento de Água nas Propriedades Rurais:

I - agricultores;

II - agricultores familiares;

III - empresas rurais;

IV - grupos informais de agricultores;

V - comunidades rurais;

VI - associações de trabalhadores e agricultores;

VII - pequenos agrupamentos rurais e semiurbanos; e

VIII - assentamentos e vilarejos rurais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Política Estadual de Incentivo e Apoio à Captação e Armazenamento de Água nas Propriedades Rurais, que tem por objetivo principal o aproveitamento da água da chuva e a sua utilização nas propriedades rurais do Estado.

É notável o número de propriedades rurais no Estado de Santa Catarina que enfrentam problemas com a falta de água em virtude de longos períodos de estiagem, que destroem lavouras e causam a morte de animais, ocasionando prejuízos aos produtores.

Observa-se que a proposição ora apresentada é abrangente e revolucionária, não só pelo número de famílias que serão atendidas, mas pela complexidade de logística, capacitação e mobilização dos proprietários rurais que proporcionará.

O tema 'Água' tem exigido maior atenção de todas as pessoas, principalmente por parte do ente estatal, haja vista tratar-se de um bem finito, cada vez mais utilizado e mais raro, tornando-se valioso e que, por isso, precisa ter seu uso repensado a fim de ser economizado.

É sabido que o armazenamento da água da chuva retida nas cisternas ganha diversas utilidades nas propriedades rurais, como: a pulverização de aviário de frango, a lavagem de estâbulos e chiqueiros, a irrigação de plantação, consumo dos próprios animais, dentre outras atividades. Logo, resta caracterizado que as cisternas e poços artesanais representam atualmente a solução mais viável e imediata no que tange ao combate à escassez de água.

Por fim, insta destacar que, não se limitando à simples construção de cisternas e poços artesanais, a presente Política aqui proposta proporcionará também: a capacitação de pessoas e famílias da comunidade beneficiadas com estas cisternas e poços artesanais; a formação de multiplicadores em gestão de recursos hídricos e de projetos, dentre outros benefícios.

Pelas razões expostas, a fim de melhorar a qualidade da água utilizada pelos catarinenses, bem como a qualidade de vida,

estimulando a comunidade à proteção ambiental, solicito aos nobres Colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputada Luciane Carminatti

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 197.7/2013

Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estacionamentos públicos e privados, alertando sobre o abandono involuntário de menores no interior do veículo no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Os estacionamentos públicos e privados devem ter afixados nas suas dependências, em local visível aos usuários, cartaz informativo com o seguinte conteúdo: "Aviso a pais e responsáveis: ao saírem do veículo, atemem para as crianças em seu interior".

Art. 2º Os estacionamentos que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito pela autoridade competente na primeira ocorrência;

II - multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na segunda ocorrência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo; e

III - multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II deste artigo nas ocorrências subsequentes, e suspensão temporária das atividades do infrator até a devida regularização.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

JUSTIFICATIVA

Há ocorrência de muitos episódios de esquecimento involuntário de menores no interior de veículos em estacionamentos, públicos ou privados, abertos ou fechados, provocando desdobramentos trágicos e lamentáveis.

Esta proposição tem o intuito de prevenir que pais e responsáveis esqueçam menores dentro de seus veículos nos estacionamentos. Trata-se de medida simples, que não requer grande dispêndio financeiro e que evitará que esses fatos aconteçam, levando à infelicidade uma família inteira e toda a sociedade.

Diante disso, solicito a colaboração de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Darci de Matos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 198.8/2013

Dispõe sobre o incentivo à doação de sangue do cordão umbilical e placentário no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O Estado de Santa Catarina incentivará a doação de sangue do cordão umbilical e placentário, nos termos da legislação vigente, mediante:

I - a criação de condições técnicas que viabilizem a adequada coleta do sangue do cordão umbilical e placentário;

II - a capacitação de recursos humanos, por meio de convênios a serem firmados com os centros profissionalizantes; e

III - a parceria com universidades, centros de pesquisa e instituições públicas e privadas de saúde com o objetivo de fomentar novas tecnologias e desenvolver as existentes.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, o setor público e os organismos não governamentais poderão:

I - desenvolver campanhas periódicas de esclarecimento sobre a necessidade da doação e sobre os procedimentos necessários para sua realização;

II - orientar os profissionais da rede básica de saúde para que, durante o pré-natal, as gestantes sejam informadas sobre a possibilidade da doação;

III - disponibilizar treinamento de recursos humanos para a coleta do material, manutenção e utilização do banco de sangue de cordão umbilical e placentário;

IV - prestar apoio técnico às instituições cadastradas para a coleta do material; e

V - incentivar a realização, por entidades científicas, de congressos e debates sobre o tema visando à implantação e à manutenção de um sistema de bancos de sangue de cordão umbilical e placentário.

Parágrafo único. As campanhas a que se refere o inciso I deste artigo esclarecerão, especialmente, sobre a confidencialidade, a gratuidade, a finalidade exclusivamente terapêutica, o consentimento, a seleção de doadores e o acompanhamento pós-parto.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
Sessão de 11/06/13

JUSTIFICATIVA

Uma conquista extraordinária da medicina ainda depende da colaboração dos cidadãos para salvar vidas: basta que aumente o número de doadores do cordão umbilical de recém-nascidos para serem aplicados em pacientes que necessitam de transplante de medula óssea. A célula-tronco injetada pelo sangue do cordão umbilical, desde que haja compatibilidade entre o doador e o beneficiário, pode ajudar no tratamento de vários tipos de tumores e ainda da leucemia. A leucemia é o tipo mais frequente de câncer em jovens. Anualmente, milhares de crianças no Brasil são vítimas de câncer e somente 70% (setenta por cento) conseguem alcançar a cura ou uma longa sobrevivência através de tratamento quimioterápico.

No entanto, muitas crianças estão condenadas à morte e não podem ser beneficiadas por um único motivo: falta de um doador compatível. Assim, as parturientes ficarão felizes, ao saberem que a doação poderá salvar a vida de outra criança, pois os cordões umbilicais não são aproveitados como deveriam.

O projeto em tela pretende normatizar a doação do cordão umbilical em maternidades e estabelecimentos hospitalares do Estado, bem como nos organismos de saúde que recebem recursos estaduais. O procedimento previsto é bastante simples. Compete à parturiente autorizar a doação, por meio da assinatura de um termo. Garante-se o sigilo do doador. Ademais, as normas do projeto se aplicam apenas ao recém-nascido cujo parto tenha ocorrido entre a trigésima e a quadragésima segunda semana de gravidez.

A proposta contém regras acessórias, que visam tornar viável a concretização da sua ideia central.

Eventuais despesas decorrentes da implementação do projeto deverão constar da legislação orçamentária do ano vindouro. Condiciona-se a eficácia jurídica da futura lei.

Ainda vale lembrar que a proposta se dirige exclusivamente aos hospitais públicos estaduais ou aos estabelecimentos que recebem recursos do Estado. Assim, do ponto de vista jurídico-formal, o projeto encontra justificativa plena. Entretanto, o que mais importa é o alcance social da medida.

Já é tempo de o Estado enfrentar tão delicado tema, estabelecendo regras claras que estimulem a doação dos cordões umbilicais e que, ao mesmo tempo, garantam a intimidade da parturiente.

É disso que trata o projeto: sensibilizar os cidadãos sobre a importância que tem o cordão umbilical de recém-nascidos para o combate a vários tipos de tumores; em outras palavras, incentivar a sociedade a colaborar na aquisição de recursos que ajudem a salvar vidas.

Assim, peço a colaboração de todos os Parlamentares na aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Darci de Matos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 199/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 875

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, o projeto de lei que "Altera a Lei nº 13.517, de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e estabelece outras providências".

Florianópolis, 6 de junho de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM N. 040/12

Florianópolis, 09 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta de alteração dos dispositivos da Lei Nº 13.517, de 04 de outubro de

2005, que Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e estabelece outras providências, objetivando a supressão da exigência da elaboração de 10 (dez) Planos Regionais de Saneamento Básico.

Atualmente, a referida Lei menciona a necessidade da elaboração de 10 (dez) Planos Regionais de Saneamento Básico, sendo um para cada Região Hidrográfica do Estado, para posteriormente ser elaborado o Plano Estadual de Saneamento.

A alteração de dispositivos da Lei Estadual 13.517/2005 propiciará economia financeira ao Estado de Santa Catarina pela supressão da necessidade de se contratar empresas de consultoria para a elaboração de 10 (dez) Planos Regionais de Saneamento Básico. Assim, pretende-se elaborar um Plano Estadual de Saneamento Básico, que vise vincular as informações regionalizadas em um só documento.

Isto posto, submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a minuta de lei, em anexo, com as devidas alterações.

Por derradeiro, em atendimento ao que preceitua o art. 8º, inciso VII do Decreto no 470, de 31 de agosto de 2011, solicito que seja a presente proposta submetida a ALESC, em regime de urgência, haja vista sua relevância para o nosso Estado.

Respeitosamente,

Paulo Bornhausen

Secretário de Estado

PROJETO DE LEI Nº PL./0199.9/2013

Altera a Lei nº 13.517, de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 13.517, de 4 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

IV - o Sistema Estadual de Saneamento deverá fomentar a implantação de soluções conjuntas mediante planos de ação integrada, buscando sempre a relação custo/benefício favorável;

....." (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Plano Estadual de Saneamento será quadrienal e aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo até 30 de junho do primeiro ano do seu mandato, após ouvido o Conselho Estadual de Saneamento.

....." (NR)

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 2º

II - avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano Estadual de Saneamento;

III - a proposição de eventuais ajustes dos programas, dos cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas no Plano Estadual de Saneamento; e

.....

§ 3º Os relatórios deverão ter conteúdo compatível com a sua finalidade e com os elementos que caracterizam o Plano Estadual de Saneamento.

....." (NR)

Art. 4º O art. 10 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Plano Estadual de Saneamento deverá conter:

.....

§ 2º Nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, o Plano Estadual de Saneamento deverá considerar o desenvolvimento, a organização e a execução de ações, serviços e obras de interesse comum para o saneamento ambiental.

....." (NR)

Art. 5º O art. 12 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

.....

II - os serviços públicos de saneamento de âmbito regional serão geridos mediante articulação e integração intermunicipal ou entre o Estado e Municípios, por meio de prestação regionalizada, consorciação ou convênio de cooperação de serviços de saneamento; e

....." (NR)

Art. 6º O art. 16 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.

I - acompanhar a proposta de elaboração do Plano Estadual de Saneamento e suas atualizações;

.....

V - acompanhar as decisões de caráter regional do Plano Estadual de Saneamento e suas atualizações;

..... " (NR)
Art. 7º O art. 18 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O Conselho Estadual de Saneamento, constituído por 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, representantes paritários de órgãos governamentais e entidades não governamentais, com mandato de 2 (dois) anos, será composto da seguinte forma:

..... " (NR)
Art. 8º O art. 19 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.
I - acompanhar as decisões de caráter regional do Plano Estadual de Saneamento;

..... " (NR)
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 200/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 876

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Tubarão".

Florianópolis, 06 de junho de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 74/13 Florianópolis, 06 de maio de 2013.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Tubarão, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso gratuito de uma área de 18.370,12 m² (dezoito mil e trezentos e setenta metros e doze decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculada sob o nº 3.729 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão e cadastrada sob o nº 01862 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente cessão de uso tem por finalidade a instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por parte do Município de Tubarão.

Com o advento da Política Nacional de assistência Social - LOAS/93, precisamente a PNAS/2004 e a NOB/SUAS/2005 ficou estabelecido que essas entidades (Centro Sociais Urbanos) fazem parte da rede socioassistencial dos municípios e desenvolvem serviços de Proteção Social Básica, devendo ser co-financiadas com recursos de três esferas de governo.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud Anunciação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº PL./0200.7/2013

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Tubarão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Tubarão, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso gratuito de um imóvel de 18.370,12 m² (dezoito mil, trezentos e setenta metros e doze decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 3.729 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão e cadastrado sob o nº 01862 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por parte do Município de Tubarão.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passarão ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, em face da gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e as obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 201/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 877

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Quilombo".

Florianópolis, 6 de junho de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 073/13

Florianópolis, 03 de maio de 2013.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a adquirir, por doação do Município de Quilombo, uma área de 765,00 m², sem benfeitorias, matriculada sob o nº 7.595 no Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, de propriedade daquele Município.

A aquisição de que trata esta Lei tem por finalidade viabilizar a construção do Complexo de Segurança Pública, que abrigará a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros naquele Município, tendo sido sua doação autorizada pela Lei Municipal nº 2.263/2011, de 19 de dezembro de 2011.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anunciação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº PL./201.8/2013

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Quilombo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Quilombo, o imóvel com área de 765,00 m² (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 7.595 no Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem como finalidade viabilizar a construção do Complexo de Segurança Pública, que abrigará instalações da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar naquele Município, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 2.263, de 19 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da efetivação da presente aquisição.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Quilombo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 202/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 878

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Itajaí".

Florianópolis, 06 de junho de 2013

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 57/13

Florianópolis, 29 de março de 2013

Senhor Governador,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a adquirir, por doação da União, o imóvel localizado na esquina da rua XV de Novembro com avenida Joça Brandão, com área de 1.661,32 m² (um mil, seiscentos e sessenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 20.720 no Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem como finalidade viabilizar a construção e instalação de um Centro Radioterápico do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

O Estado foi contemplado, pelo Ministério da Saúde, com o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Onco de Saúde - SUS, previsto na Portaria MS. Nº 931, de 10 de maio de 2012, que deverá ter início das obras em até 2 (dois) anos após a lavratura do contrato.

Contudo, a consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anuniação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº PL./0202.9/2013

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Itajaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação da União, o imóvel com área de 1.661,32 m² (mil, seiscentos e sessenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 20.720 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem como finalidade viabilizar a construção e instalação de um centro radioterápico do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada ao início das obras em até 2 (dois) anos após a lavratura do contrato.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 203/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 879

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de usos de imóvel no Município de Guabiruba".

Florianópolis, 6 de junho de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 77/13

Florianópolis, 10 de maio de 2013.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Guabiruba, até 31 de dezembro de 2016, o uso gratuito de parte do imóvel contendo a área de 5.592,00m² (cinco mil, quinhentos e noventa e dois metros quadrados), onde se encontra instalada a EEB. Professor Carlos Maffezzolli, registrado sob o nº 14.513 no Registro de Imóveis da Comarca de Brusque e cadastrado sob o nº 00384 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente cessão de uso tem por objetivo o atendimento do Ensino Fundamental, por meio da implantação do Programa de Parceria Educacional Estado/Município, mediante a assunção total ou parcial dos alunos do Ensino Fundamental da rede estadual pelo município, conforme previsto no inciso V, do art. 11, da Lei 9.394/96 e disciplinado no Decreto Estadual de nº 502, de 16 de setembro de 2011.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud Anuniação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº PL./0203.0/2013

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Guabiruba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Guabiruba, até 31 de dezembro de 2016, o uso gratuito de parte do imóvel cuja área total é de 5.592,00 m² (cinco mil, quinhentos e noventa e dois metros quadrados), onde se encontra instalada a EEB Professor Carlos Maffezzolli, registrado sob o nº 14.513 no Registro de Imóveis da Comarca de Brusque e cadastrado sob o nº 00384 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo o atendimento do Ensino Fundamental, por meio da implantação do Programa de Parceria Educacional Estado-Município, mediante a assunção total ou parcial dos alunos do Ensino Fundamental da rede estadual pelo Município, conforme previsto no inciso V do art. 11 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e disciplinado pelo Decreto nº 502, de 16 de setembro de 2011.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passarão ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, em face da gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e as obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Brusque.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 204/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 880

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Siderópolis".

Florianópolis, 6 de junho de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 105/13

Florianópolis, 10 de maio de 2013.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Siderópolis, o imóvel com área de 1.350,00 m² (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias de 146,00 m², (cento e quarenta e seis metros quadrados), inscrito sob o nº 26.209 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga e cadastrado sob o nº 04172 no Sistema de Gestdo Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

No referido imóvel funcionava uma Unidade Sanitária.

A presente doação tem por finalidade a instalação uma unidade básica de saúde e um Centro de Reabilitação Física. Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anunciação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº PL.0204.0/2013

Autoriza a doação de imóvel no Município de Siderópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Siderópolis o imóvel com área de 1.350,00 m² (mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitoria, inscrito sob o nº 26.209 no Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga e cadastrado sob o nº 4172 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a instalação de uma unidade básica de saúde e de um centro de reabilitação física.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 205.1/13

Dispõe sobre a publicidade dos nomes dos condutores de veículos automotores flagrados dirigindo sob efeito de álcool ou qualquer outra substância psicoativa, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurado o direito de acesso às informações relativas aos motoristas flagrados conduzindo veículos automotores sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa, no Estado de Santa Catarina

§ 1º O direito previsto no *caput* deste artigo será efetivado por meio da divulgação no Diário Oficial do Estado e em endereço eletrônico de livre acesso na rede mundial de computadores, pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran, da relação dos condutores de flagrados na condução de veículos automotores.

§ 2º Na relação dos condutores infratores a que se refere o *caput* deste artigo deverão constar:

I - o nome completo do infrator;

II - o respectivo número do registro da carteira de habilitação;

III - o número do auto de infração; e

IV - a data e o local do flagrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Governador do Estado, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

Sessão de 11/06/13

JUSTIFICATIVA

Os números apurados pelo Fórum Parlamentar de Combate e Prevenção às Drogas evidenciaram a realidade catarinense com mais de 11 mil motoristas conduzindo veículos sob o efeito de álcool no ano de 2012. A sociedade catarinense, com legitimidade, anseia por maior efetividade e transparência nas ações desempenhadas pelos órgãos públicos. Ao mesmo tempo, o estudo trouxe à tona a necessidade de maior eficácia nos mecanismos punitivos.

O motorista que assume a postura de jogar com a vida, conduzindo um veículo após ingerir substâncias químicas, torna-se potencialmente letal.

A sociedade brasileira assimilou o conceito da expressão "ficha suja" e vem estendendo esse conceito para as pessoas que praticam ações reprováveis e lesivas ao interesse social. A publicidade dos autos de infração dos motoristas alcoolizados vem nesse diapasão.

A embriaguez ao volante deve ser severamente combatida, por intermédio de fiscalização rigorosa e punição efetiva. A sociedade catarinense tem o direito de saber quem são os motoristas que incorrem nessa prática e ter acesso de forma transparente às informações relativas às ações estatais empregadas para a sua apuração e punição.

A divulgação do nome dos condutores flagrados dirigindo embriagados visa dar publicidade dos motoristas que atuem em desconformidade com a lei. Deste modo, qualquer pessoa poderá verificar se um determinado condutor já dirigiu embriagado em simples consulta à lista referida.

Ante o exposto, solicito aos nobres Pares à aprovação da presente proposição.

Deputado Ismael dos Santos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021.1/13

Altera a redação do inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006, que a Estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde e estabelece outras providências.

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

III - estiver na data da progressão ou nos respectivos períodos aquisitivos à disposição de órgãos não pertencentes ao serviço público estadual de Santa Catarina."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Salas das Sessões
Deputado Jorge Teixeira

Lido no Expediente
Sessão de 11/06/13

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar que submetemos à apreciação do Parlamento tem por condão estabelecer nova regra ao inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006.

O referido inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006, assim dispõe:

Art. 6º Não terá direito a quaisquer das modalidades de progressão o servidor que:

III - estiver na data da progressão ou nos respectivos períodos aquisitivos à disposição de órgãos não pertencentes ao Sistema Único de Saúde - SUS;

De acordo com ao parágrafo único, do art. 49, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, tem-se a seguinte diretriz:

Art. 49. Considera-se progresso funcional o provimento de funcionário estável em um cargo de vencimento superior na mesma função, pela promoção por antiguidade, ou em função diversa, de maior complexidade, consoante a hierarquia do serviço, pelo acesso; ou a atribuição de vencimento superior, no mesmo cargo, pela progressão por vencimento.

Parágrafo único. É garantida a promoção por tempo de serviço e a progressão por merecimento à funcionários estatutários colocados à disposição de empresas ou órgãos vinculados ou subordinados às Secretarias de Estado e ao Gabinete do Governador que estejam no exercício de cargo em comissão.

Podemos concluir que o inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006, como atualmente posto, contraria o disposto no parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, o que cristalinamente se verifica pelo cotejamento redacional entre as duas feições.

De outro lado, a matéria traz ferimento ao princípio da igualdade de tratamento, enquanto a legislação possibilita o instituto da disposição e ao mesmo tempo diferencia alguns servidores por vedar exercício de atividade pública estadual para os efeitos de progressão.

Destarte, o mencionado estatuto dos servidores do Estado de Santa Catarina enquanto regra o tempo de serviço público estadual, consigna a possibilidade de averbação para todos os efeitos legais e, de outro lado, por intermédio da atual feição legal, expurga a possibilidade de progressão aos servidores em atividade em outro órgão, mas integrante da estrutura organizacional do Estado de Santa Catarina.

Portanto, pedimos aos nobres Pares deste Parlamento a acolhida da presente proposição.

Deputado Jorge Teixeira

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 013/2013

Declara de utilidade pública o Instituto Anjos do Mar Brasil (IAMB), do Município de Itajaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Anjos do Mar Brasil (IAMB), com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de junho de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0106.0/2013

O projeto de Lei nº 0106.0/2013 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 106/2013

Declara de utilidade pública o Instituto Rapha-El, de Criciúma.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Rapha-El, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA da Comissão

Deputado Mauro de Nadal

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 05/06/13

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 106/2013

Declara de utilidade pública o Instituto Rapha-El, de Criciúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Rapha-El, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de junho de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 150/2013

Fica acrescido o art. 2º ao Projeto de Lei nº 150/2013 com a seguinte redação, renumerando os demais:

"Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente."

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de junho de 2013

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa adequar a redação final ao que pretendia o autor, nos termos do art. 190 do Regimento Interno desta Casa.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 150/2013

Declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira, em Piratuba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira, com sede no Município de Piratuba.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de junho de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 256/2011

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Amor e Ação, do Município de Içara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Amor e Ação, com sede no Município de Içara.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de junho de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0329.1/2012

O Projeto de Lei Nº 0329.1/2012 passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 329.1/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Parque Mariane e Jardim Marias, de São Bento do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Parque Mariane e Jardim Marias, com sede no Município de São Bento do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, de 2013.

Deputado Mauro de Nadal

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 05/06/13

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 329/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Parque Mariane e Jardim Marias, de São Bento do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Parque Mariane e Jardim Marias, com sede no Município de São Bento do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de junho de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

PARECER E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 541.3/2009

"Obriga a redução da vazão de água em torneiras de prédios públicos e comerciais e adota outras providências."

Autor: Deputado Darci de Matos

Relatora: Deputada Angela Albino
Comissão de Trabalho, de Admin. e de Serv. Público

Relatório

Designada relatora da presente proposição, passo a exarar parecer.

Trata-se de uma nobre iniciativa em prol do meio ambiente e do erário público, com a economia do consumo de água nos prédios públicos e comerciais.

Inicialmente a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ solicitou a análise da Casan que se manifestou, em fl. 10, favorável ao projeto. A CCJ, em fl. 18, aprovou por unanimidade o relatório do Dep. Dirceu Dresch, em fls. 14-17, pela aprovação da matéria.

A Comissão de Finanças e Tributação, em fls. 21 e 22, também votou pela diligência a algumas entidades e órgão, retornando apenas a manifestação do Sinduscon - Sindicato da Construção Civil da Grande Florianópolis, fls. 31, favorável a proposição. Em Nota Técnica, fls. 32, a Consultoria Legislativa identifica óbice à tramitação por entender que o Projeto cria despesas ao Poder Executivo e descumpra o inciso I do art. 16 da Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido a referida Comissão, em fls. 33-35, vota pela aprovação do Projeto com emenda supressiva ao art. 3º.

Com a apresentação da emenda, essa retorna para análise da CCJ, outrossim, foi anexado ofício nº 177/10, fls. 40, da Secretaria de Estado da Infra Estrutura registrando a necessidade de estabelecer no corpo do projeto, um prazo mínimo de 02 de anos para que os prédios públicos se adequem visto a necessidade de previsão orçamentária e processo licitatório. A CCJ, em fls. 52 e 53, conclui parecer e voto pela rejeição da emenda supressiva juntada à folha de nº 35.

Posteriormente a matéria foi remetida a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo designada esta Deputada para relatoria. Assim, no que cabe analisar nesta Comissão nos termos do art. 80 do Regimento Interno, não vislumbro óbices que possam prejudicar a normal tramitação da presente matéria, bem como prezando por seu aperfeiçoamento e, atendendo a solicitação da Secretaria de Estado da Infra Estrutura, fls. 40, acredito ser pertinente o estabelecimento de um prazo mínimo de 02 anos para adequação, nesse sentido proponho emenda aditiva.

VOTO

Ante o exposto, VOTO FAVORÁVEL a normal tramitação da matéria com a inclusão da seguinte emenda:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0541.3/2009

Inclua-se parágrafo único no art. 1º com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Os prédios de que trata o caput deste artigo terão o prazo de dois anos para se adequarem a presente Lei a contar da data da sua publicação."

Sala das Comissões

Dep. ANGELA ALBINO

Relatora

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 04/06/13

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 05/06/13

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 541/2009

Obriga a redução da vazão de água em torneiras de prédios públicos e comerciais e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os prédios públicos e os comerciais, no âmbito do Estado de Santa Catarina, obrigados a reduzir a vazão de água de suas torneiras, instalando dispositivos arejadores, temporizadores ou ainda outras soluções, sempre visando à contenção do desperdício.

Parágrafo único. Os prédios de que trata o caput deste artigo terão o prazo de 2 (dois) anos para se adequarem à presente Lei a contar da data de sua publicação.

Art. 2º O Poder Público regulamentará a presente Lei através dos seus órgãos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria ou suplementada, se necessário.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar parcerias e convênios com os municípios, visando ampliar a consecução de instalação de dispositivos hidráulicos destinados ao controle e redução do consumo de água na forma da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de junho de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***